

BOLETIM INFORMATIVO

SESI

*Sindicato das Empresas
de Seguros Privados e de Capitalização
no Estado de São Paulo*

ANO XIX

São Paulo, 15 de outubro de 1986

BIBLIOTECA
Nº 443

SEGUROS PRIVADOS E DE

A cidade de Guadalajara no México, sediou a 9ª Assembléia Geral da Associação Panamericana de Fianças e Garantias no período de 29/30 de setembro e 1º de outubro de 1986. Estiveram presentes à Assembléia um delegado do Instituto de Resseguros do Brasil e cerca de 150 representantes das 113 empresas seguradoras de todo o mundo especializadas no ramo de fianças e garantias, que compõem o quadro associativo da entidade, ocasião em que o presidente deste Sindicato Octávio Cezar do Nascimento que ocupava o cargo de 2º Vice-Presidente no mandato 1984-1986, foi eleito 1º Vice-Presidente da Associação para o biênio 1986-1988. É a seguinte a composição atual da diretoria da Associação Panamericana de Fianças e Garantias: Presidente - John B. Fitzgerald, do Grupo INA nos Estados Unidos; 1º Vice-Presidente - Octávio Cezar do Nascimento; 2º Vice-Presidente - Bernardo Botero Morales, da COLMENA na Colombia; Tesoureiro - Ignácio Gomez Urquiza, da LA GUARDIAN no México; Secretário Permanente - Carlos Dupont, da Argentina. A próxima Assembléia Geral será realizada em outubro de 1988 nos Estados Unidos, em cidade a ser indicada.

O Presidente da República sancionou a Lei nº 7.543, de 02 de outubro de 1986, publicada no Diário Oficial da União dia 03 subsequente, que altera dispositivo da Consolidação das Leis do Trabalho estendendo a estabilidade ao empregado associado investido em cargo de direção de Associação Profissional; pelo Decreto nº 93.335, de 03.10.86 (Diário Oficial da União de 07.10.86), aprovou o Regulamento da Lei que dispõe sobre benefícios fiscais na área do imposto de renda, concedidos a operações de caráter cultural.

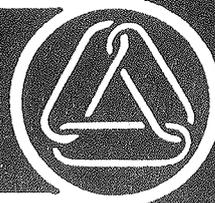
Organizado por MAPFRE DO BRASIL e sob a direção técnica do Instituto Tecnológico de Seguridad MAPFRE, da Espanha, será realizado em São Paulo o Seminário Prático de Inspeção e Avaliação de Riscos de Incêndio na Indústria, dias 29 e 30 de outubro do corrente mês no auditório deste Sindicato à Avenida São João, 313 - 6º andar. O seminário tem como objetivo a formação e ampliação de conhecimentos de técnicos familiarizados com a Inspeção de Riscos (ver seção Congressos e Conferências).

Sob a presidência do segurador Miguel Junqueira Pereira a nova diretoria do Sindicato das Seguradoras do Rio Grande do Sul tomou posse festivamente dia 9 último no Salão Nobre do Hotel Plaza São Rafael, em Porto Alegre. Autoridades oficiais, dirigentes de entidades representativas e empresários do setor prestigiaram a solenidade.

NOTICIÁRIO	-	(1)
Informações Gerais		
SETOR SINDICAL DE SEGUROS	-	(1)
Circular Fenaseg nº 162/86		
PODER JUDICIÁRIO	-	(1-5)
Jurisprudência - Ramo: DPVAT		
PODER EXECUTIVO	-	(1)
3ª Delegacia da DIVECAR - Desmanches e Remontes Delituosos		
SISTEMA NACIONAL DE SEGUROS	-	(1-2)
SUSEP - Departamento Técnico - Atuarial		
ENSINO DO SEGURO	-	(1-11)
- I Curso Básico sobre Gerenciamento de Riscos		
- Curso de Seguro de Pessoas da Fundação Escola Nacional de Seguros - Funenseg		
- Curso de Seguro de Riscos de Engenharia da Funenseg		
- Curso Especial de Regulador e Liquidador de Sinistros do Ramo Incêndio da Funenseg		
ENTIDADES CULTURAIS E TÉCNICAS	-	(1-2)
Noticiário da Sociedade Brasileira de Ciências do Seguro		
CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS	-	(1-3)
- I Encontro Nacional sobre o Seguro de Transportes		
- Seminário Prático de Inspeção e Avaliação de Riscos de Incêndio na Indústria		
ESTUDOS E OPINIÕES	-	(1-2)
Resseguro: Um dos Pilares do Negócio		
DEPARTAMENTO JURÍDICO	-	(1)
Vale - Refeição - parecer		
DIVERSOS	-	(1-5)
- O seguro de R.C. e sua classificação		
- Prêmio do Mercado Segurador Brasileiro		
PUBLICAÇÕES LEGAIS	-	(1-3)
Diário Oficial da União - Sociedades Seguradoras e de Capitalização		
IMPRENSA	-	(1-12)
Reprodução de matéria sobre seguros		
DEPARTAMENTO TÉCNICO DE SEGUROS	-	(1-12)
Resoluções de órgãos técnicos		



- * Os empregadores estão obrigados a anotar na Carteira de Trabalho o código do Cadastro Geral dos Contribuintes - C.G.C., a cada registro de contrato de trabalho. A determinação consta da Portaria nº 3.339, de 23 de setembro de 1986, do Ministério do Trabalho que entrou em vigor no dia 25 de setembro de 1986, data da publicação no Diário Oficial da União.
- * O Instituto de Resseguros do Brasil divulgou ao mercado as apurações estatísticas sobre operações de seguros no exercício de 1985, com base em dados coligidos dos Questionários do Balanço Geral enviados pelas sociedades seguradoras àquele Instituto. Referida publicação (Vol. I) apresenta: a) - Classificação das Seguradoras por Prêmios Arrecadados - Total do Mercado e ramo a ramo, líquidos de cancelamentos e restituições; b) - Posição das Seguradoras em relação aos Prêmios, ramo a ramo - 1983 a 1985; c) - Classificação das Seguradoras por Prêmios Arrecadados nas Unidades da Federação; e d) - Prêmios e Resultados por Seguradoras - 1983 a 1985.
- * Na seção Diversos desta edição publicamos os resultados das apurações estatísticas dos prêmios arrecadados pelo mercado segurador brasileiro até agosto de 1986. Os números ora divulgados foram levantados pela Comissão de Marketing do Sindicato, com base nas informações fornecidas pelas seguradoras mencionadas no quadro demonstrativo.
- * Com a aproximação dos dias de realização do I Encontro Nacional Sobre o Seguro de Transportes, 30 e 31 de outubro de 1986 no Centro de Convenções do São Paulo Hilton Hotel que vem despertando significativo interesse em todo o País, intensificaram-se as solicitações de inscrições chegando a verificar-se até a formação de filas na Sede da APTS, no dia 10, quando esgotou-se o prazo para pagamento com os primeiros preços. A Associação Paulista dos Técnicos de Seguro lembra aos interessados que ainda não se inscreveram, da conveniência de fazê-lo sem demora, pois tão pronto seja atingido o limite de lugares, as inscrições serão encerradas, por não haver condições de dilatação desse limite.
- * No período de 29 a 31 de outubro de 1986 a Associação Brasileira para Prevenção de Acidentes - ABPA e a Fundação Mapfre estarão promovendo o II Seminário Brasileiro Sobre Higiene e Segurança do Trabalho - no Auditório do Paço Municipal de Santo André - SP. Maiores informações pelo telefone (011) 278-5699, ABPA.
- * O titular da 3ª Delegacia da DIVECAR encaminhou ofícios às sociedades seguradoras de São Paulo, através deste Sindicato, comunicando que aquele organismo policial vem exercendo constante fiscalização junto às oficinas de desmanche de veículo visando evitar, entre outros delitos, o remonte de automóveis furtados ou roubados, mediante aproveitamento de número do chassi e documentação de autossinistrados. No ofício, a autoridade policial solicita a colaboração das companhias de seguros na forma indicada no referido documento, cujo texto reproduzimos em outro local deste Boletim Informativo.
- * O Ministro da Fazenda assinou Portaria reduzindo para 3% as alíquotas do imposto de renda na fonte de que tratam os artigos 52 e 53 da Lei nº 7.450, de 23 de dezembro de 1985 (ver Boletim Informativo nº 424). A Portaria Ministerial nº 314, de 08 de outubro de 1986, foi publicada no Diário Oficial da União do dia 9 subsequente.
- * O mês de outubro corrente assinala o transcurso do aniversário de fundação das seguintes empresas associadas:
 - BANERJ Seguros S.A.
 - BAMERINDUS Companhia de Seguros
 - BRASÍLIA Seguradora S.A.
 - GENERALI DO BRASIL Companhia Nacional de Seguros
 - NOVO HAMBURGO Cia. de Seguros Gerais
 - PARANÁ Cia. de Seguros Germano-Brasileira
 - PRUDENTIAL-ATLÂNTICA Companhia Brasileira de Seguros
 - Seguradora INDUSTRIAL E MERCANTIL S.A.
 - UNIVERSAL Companhia de Seguros Gerais
 - VERA CRUZ Seguradora S.A.
 - VOX Seguradora S.A.



FEDERAÇÃO NACIONAL DAS EMPRESAS DE
SEGUROS PRIVADOS E DE CAPITALIZAÇÃO



CIRCULAR
FENASEG-162/86

Rio de Janeiro, 26 de setembro de 1986.

APLICAÇÕES DE RESERVAS

TÍTULOS ESTADUAIS

Segundo chegou ao conhecimento desta Federação, as companhias de seguros estão encontrando dificuldades na aquisição de títulos da dívida pública dos Estados, para cobertura de suas reservas técnicas.

O Presidente do SERJ, Sr. Délio Ben-Sussan Dias, expôs o problema ao Diretor do Departamento Econômico da SUSEP, Dr. Filinto Hal Cavalcante, deste obtendo o esclarecimento de que, em cada caso específico e por força da referida circunstância, a SUSEP estará disposta a aceitar a substituição de títulos estaduais por OTNS.

Com os protestos de elevada estima e consideração, subscrevemo-nos,

atenciosamente.


Ernani João Pinheiro

/// Chefe da Divisão Técnica

840382
731951
1/98
C.1/22
M.1-1/31
M.2-1/11
./WB/TR

RUA SENADOR DANTAS, 74 - 12.º PAV.
TEL. 210-1204 - CABLE « FENASEG » - CEP 20.031
TELEX (021) 34505 FNES BR - RIO DE JANEIRO - RJ



JURISPRUDÊNCIA

RAMO: DPVAT

EMENTA: O ART. 3º LETRA "a" DA LEI Nº 6.194/74 QUE ESTABELECEIA EM 40 VEZES O VALOR DO MAIOR SALÁRIO MÍNIMO VICENTE NO PAÍS, FOI DERROGADO PELA LEI Nº 6.205 DE 29.04.75. COM EFEITO , ESSA LEI ESTABELECEU A DESCARACTERIZAÇÃO DO SALÁRIO MÍNIMO COMO FATOR DE CORREÇÃO MONETÁRIA, PROIBINDO REAJUSTAMENTOS POR ESSA INDEXAÇÃO.

COMENTÁRIO: Como já temos tido a oportunidade de destacar nessa seção, o problema de saber-se qual o valor cabível como teto, nas indenizações de DPVAT é antigo, mas ganhou enorme força com o advento do plano cruzado, particularmente porque a diferença entre o correspondente a 40 salários mínimos (CZ\$ 32.000.00) e a indenização tarifada (CZ\$ 14.855.99) é gritante.

Mas, como também já temos tido oportunidade de focar, essa discussão não tem razão de ser.

A decisão que segue e foi obtida pelos estudiosos colegas da FINASA SEGURADORA S.A. expõe com rara clareza a questão.

Realmente, instituído pela Lei 6.194 de 19.12.74, tal modalidade de seguro, teve, inicialmente seu teto indenizável fixado em 40 salários mínimos, em uma época em que o salário mínimo era, efetivamente fator de referência para a correção de valores.

Todavia, menos de cinco meses após o advento da Lei 6.194, entrava em vigor a

..../.

Lei 6.205 que descaracterizava o salário mínimo como fator de correção monetária.

Posteriormente, em junho de 1977, era promulgada a Lei 6.423 que determinava as bases para a atualização monetária através das ORTNs: "A correção, em virtude de disposição legal ou estipulação de negócio jurídico, da expressão monetária de obrigação pecuniária somente poderá ter por base a variação nominal da Obrigação Reajustável do Tesouro Nacional".

Ora, ante tais circunstâncias o Conselho Nacional de Seguros Privados, através da Resolução nº 1 de 03.10.75, inicialmente retirou a menção a 40 salários mínimos, substituindo-a por uma importância fixa que seria reajustada automaticamente nas épocas em que o fosse o salário mínimo, sem todavia, prender-se aos índices deste último, conforme ficou claro no item 22 da Resolução 02/81 do mesmo Conselho Nacional de Seguros Privados: "As importâncias seguradas (...) e os prêmios deste seguro serão corrigidos automaticamente, com base no índice da variação nominal da ORTN, tendo em vista o art. 1º e seu § 2º da Lei 6.423 de 17.06.77, na mesma data em que forem corrigidos os valores do salário mínimo ...".

Independentemente, porém, desta importante decisão, oferecem excelentes fundamentos também os seguintes V. Acórdãos de lavra do I Tribunal de Alçada Civil de São Paulo: 327.673, 328.853 e 340.421.

EDUARDO DE J. VICTORELLO

- ADVOGADO -

A C Ó R D Ã O

Vistos, relatados e discutidos estes autos de APELAÇÃO nº 347.497, da comarca de FRANCA, sendo apelantes ELZA MEDEIROS ABRAHÃO e SEUS FILHOS MENORES e apelada FINA SA SEGURADORA S/A.:

A C O R D A M, os Juizes da Primeira Câmara do Primeiro Tribunal de Alçada Civil, por votação unânime, negar provimento ao recurso.

A ação é de cobrança de seguro obrigatório, pelo procedimento sumaríssimo e foi julgada parcialmente procedente pela r. sentença de fls. 77/79, cujo relatório se adota, condenada a ré a pagar aos autores, filhos do acidentado, a indenização do seguro obrigatório pelo valor estabelecido na apólice, com correção monetária a partir da data do fato e juros moratórios contados da citação. Repartiu os ônus da sucumbência.

Apelam os autores, visando o acolhimento integral da ação. Sustenta a apelante que também faz jus ao valor reclamado, porque embora separada judicialmente, ainda vivia com o marido que veio a falecer. Antes do óbito nasceram as duas filhas do casal. Pretendem os recorrentes a elevação da condenação para 40 salários mínimos, mais correção monetária e juros, a partir do evento e atribuição

../. .

integral à ré das verbas da sucumbência.

Recurso respondido.

O Promotor Público opinou pela reforma parcial da sentença, no que se refere a elevação da condenação. A Procuradoria da Justiça se manifestou no sentido de improvimento da apelação.

É o relatório.

O recurso não comporta provimento.

Ao tempo do acidente a apelante já estava se parada do marido, conforme se infere do documento de fls. 75, atestando que a sentença homologatória da separação consensual transitara em julgado em 29.08.83.

Por outro lado, não há prova segura de que após essa separação voltou a autora a ter vida em comum com Jorge Antonio Miné Abrahão e sob o mesmo teto. E nem se fez o restabelecimento da sociedade conjugal, nos termos da Lei nº 6.515/77.

A indenização foi fixada corretamente e é aquela constante da apólice, já que o art. 3º, letra "a", da Lei nº 6.194/74 que estabelecia em 40 vezes o valor do maior salário mínimo vigente no país, no caso de morte, foi derogado pela Lei nº 6.205 de 29.04.75.

Com efeito, essa Lei estabeleceu a descaracterização do salário mínimo como fator de correção monetária, proibindo reajustamentos por essa indexação.

Em 17 de junho de 1977 surgiu a Lei nº 6.423, estabelecendo no art. 1º que "a correção, em virtude de disposição legal ou estipulação de negócio jurídico, da ex

expressão monetária de obrigação pecuniária somente poderá ter por base a variação nominal da obrigação reajustável do Tesouro Nacional - ORTN".

Em decorrência dessa última Lei o Conselho Nacional de Seguros Privados editou a Resolução 2/81, alterando as disposições da Resolução 1/75. E de acordo com o item 22 daquela se estabeleceu que "As importâncias seguras previstas no item 6, e os prêmios deste seguro, constante do anexo 2, serão corrigidos automaticamente, com base no índice de variação do valor nominal da ORTN, tendo em vista o art. 1º e seu § 2º, da Lei nº 6.423, de 17.6.77, na mesma data em que forem corrigidos os valores do salário-mínimo".

Portanto, a indenização devida é a constante da apólice, calculada na forma das tabelas e índices constantes da Resolução 2/81, do Conselho Nacional de Seguros Privados e não mais de 40 salários mínimos, como pretendem os apelantes.

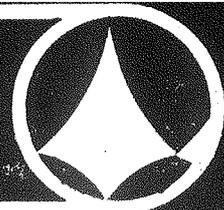
Dai porque negam provimento ao recurso, confirmada a r. sentença por seus próprios e jurídicos fundamentos.

Presidiu o julgamento, com voto, o Juiz MARCO CÉSAR e dele participou o Juiz SILVEIRA NETTO.

São Paulo, 23 de dezembro de 1985.

CELSON BONILHA

Relator



SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DE SÃO PAULO
3ª Delegacia da DIVICAR - Desmanches e Remontes Delituosos
- DEIC -

Parque Dom Pedro II s/nº, anexo ao DEGRAN - Tel.: 254-3423

São Paulo, 19 de setembro de 1.986

Senhor Presidente:

Esta Delegacia Especializada, recentemente criada através da Lei nº 4.980 de 08.04.86, vem exercendo constante fiscalização junto às oficinas de desmanche de veículos visando evitar, entre outros delitos, o remonte de automóveis furtados ou roubados, mediante aproveitamento do número do chassis e documentação de autos sinistrados.

Temos observado, entretanto, que muitos veículos apreendidos por remonte foram montados em autos sinistrados adquiridos de companhias seguradoras.

Assim sendo, por meio desta, solicitamos as providências de V.Sª no sentido de nos comunicar, com a máxima urgência, toda venda de veículos sinistrados, de impossível ou difícil recuperação, consignando suas características, o nome e endereço do comprador e a circunstância de ter sido ou não vendido com a documentação.

Com tal providência, acreditamos poder exercer melhor fiscalização sobre tais veículos, evitando que sejam utilizados para fins delituosos.

Contando com a colaboração dessa digna Empresa, agradeço, apresento a V.Sª protestos de estima e consideração.

O Delegado da Polícia Titular

Dr. PEDRO JOSÉ LIBERAL

SISTEMA NACIONAL DE SEGUROS



SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

DEPARTAMENTO TÉCNICO-ATUARIAL

OF/DETEC/GD/Nº 131

Rio de Janeiro — RJ.
02 de outubro de 1986.

Senhor Presidente

Solicito a V.Sa. a gentileza de divulgar, no Boletim Informativo dessa Federação, que o Instituto Brasileiro de Atuária, através de correspondência enviada a esta Superintendência, admitiu a utilização da tábua AT-49 na taxaçoão do Seguro Vida em Grupo.

É importante frisar que a aplicação da supracitada tábua é restrita aos grupos classe A com mais de 1000 (mil) vidas seguradas.

Nesta oportunidade, esta Superintendência, em conjunto com o IBA, recomenda que a escolha de quaisquer das tábuas citadas na Circular SUSEP nº 21/86, bem como de outras que venham a ser reconhecidas, como fundamento de taxaçoão do seguro VG, seja precedida de estudos por parte do atuário, que demonstrem inequivocamente a justeza de sua adoçoão, levando-se em conta, entre outros aspectos, o tamanho da massa, a natureza das atividades exercidas pelos segurados, a região em que vivem e a observação da experiência progressa do grupo.

Agradecendo antecipadamente a publicação, aproveitamos a oportunidade para apresentar a V.Sa. protestos de consideração e apreço.

Solange Vieira de Vasconcellos
Solange Vieira de Vasconcellos
Diretora

Ilmo. Sr. SERGIO AUGUSTO RIBEIRO
Presidente da Federação Nacional das Empresas
de Seguros Privados e de Capitalização.
Rio de Janeiro - RJ.

..//.



SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS, CAPITALIZAÇÃO E DE AGENTES AUTÔNOMOS DE SEGUROS PRIVADOS E DE CRÉDITO, DO ESTADO DE SÃO PAULO

FUNDADO EM 30 DE OUTUBRO DE 1940

Reconhecido pelo Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, em 20 de Fevereiro de 1942

(SINDICATO DOS SECURITÁRIOS DE SÃO PAULO)

CIRCULAR Nº 26/86

SPAULO/07/OUTUBRO/1986.-

REF.: I CURSO BÁSICO SOBRE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Com grande satisfação informamos que em novembro próximo vindouro, estaremos realizando o acima referido, pela primeira vez em São Paulo, com o objetivo de oferecer subsídios profissionais aos que atuam no setor, quanto a adoção de adequada política de dispositivos gerenciadores de riscos.

O curso destina-se a todos aqueles que desejam obter conhecimentos sobre o assunto, sejam engenheiros, técnicos, corretores, administradores, enfim, às pessoas que de alguma forma acham-se ligadas ao tema.

INÍCIO DAS AULAS - 17 de novembro de 1986 (término previsto para 27/11)

HORÁRIO - Das 18:30 às 20:30 hs., de 2a. à 5a. feira

DURAÇÃO - 16 horas/aula

CUSTO COMPLETO - Cz\$. 1.000,00 para associados do Sindicato
Cz\$. 1.090,00 para não associados do Sindicato

ESCOLARIDADE - 2º Grau Completo (mínimo)

DOC. NECESSÁRIOS - Xerox do Certificado de Conclusão do 1º Grau ou Curso Superior a este.

DADOS DO PROFESSOR- CESÁRIO PEIXOTO, brasileiro, casado, 27 anos de idade, engenheiro eletrônico pela Universidade Mackenzie, pós graduado em Engenharia de Segurança pela FAAP e com cursos diversos de especialização em área de Seguros, milita há 7 anos em assessoria de gerência de riscos, parte desses anos na Cia. Paulista de Seguros, Itaú Seguradora S/A. e atualmente na Ajax Cia. de Seguros, trabalhando com análise de riscos, inspetorias industriais, análises de fluxos operacionais, implantação de programas de gerência de riscos e adequação de coberturas securitárias, projetos protetionais, etc.
É professor da FUNENSEG e do Sindicato dos Securitários de São Paulo. Membro da Comissão de Seguros de Incêndio e Lucros Cessantes do Sindicato das Empresas de Seguros de São Paulo, membro da Comissão de Seguros de Riscos de Engenharia do mesmo Sindicato. Diretor de Cursos e Eventos da Associação Brasileira dos Engenheiros de Seguros.

PROGRAMA GERAL

1. O QUE É O GERENCIAMENTO DE RISCOS

- Objetivo
- Vantagens

2. ROTEIRO DE ANÁLISE

- Identificação dos Riscos
- Minimização dos Riscos
- Triagem dos Riscos
- Avaliação dos Riscos
- Análise dos Riscos
- Direção a seguir

...



PROGRAMA GERAL

- ...
- 3. RISCOS
- Objetivos
- Subjetivos

4. O GERENTE DE RISCOS

- Perfil Profissional
- Perfil Pessoal

AValiação

CERTIFICADO

- Trabalho Final
- Aos alunos que obtiverem nota mínima de 5 (cinco) no trabalho a ser elaborado, será concedido Certificado de Conclusão do Curso e aos demais, desde que observado o limite de faltas abaixo. Aos demais, será concedido Certificado de Participação.

LIMITE DE FALTAS

- Não serão admitidas mais de 4 faltas (2 dias) durante todo o curso. Os casos previstos pela Lei deverão ser justificados por escrito.

VAGAS

- Sendo 40 (quarenta) o número de vagas disponíveis, assim que completo este número, serão encerradas as inscrições.
- Este curso só será efetivado com um número mínimo de 15 alunos.

LOCAL PARA INSCRIÇÕES

- Av. Nove de Julho, nº 40 - 15º andar, das 13:00 às 19:00 horas.

PRAZO PARA INSCRIÇÕES

- Até 14 de novembro/1986.

INFORMAÇÕES

- Pelo telefone 259.8411 - Sede do Sindicato

SINDICATO DOS SECRETÁRIOS DE SÃO PAULO

DOMINGOS ALFREDO DE CASTRO
Presidente em exercício

WILSON LOPES
Diretor de Cursos



SOCIEDADE BRASILEIRA DE CIÊNCIAS DO SEGURO

SEDE: SÃO PAULO

AVENIDA SÃO JOÃO, 313 -- 6.º ANDAR -- CEP 01.035 -- FONE: 223-7686

CIRCULAR Nº 012/86

São Paulo, 22 de setembro de 1986.

Ref.: CURSO DE SEGURO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE SEGUROS - FUNENSEG

- 1 - Comunicamos aos interessados o lançamento, por esta Sociedade, em convênio com a Fundação Escola Nacional de Seguros - FUNENSEG, do Curso em referência, que terá início em data ainda a ser designada.
- 2 - A finalidade básica do Curso é qualificar mão-de-obra de pessoal já portente ou a ingressar em quadros funcionais das Companhias Seguradoras, Empresas Corretoras, Empresas Industriais e Comerciais, na execução e condução das tarefas habituais e específicas da Carteira de Seguro de Pessoas, de modo objetivo e prático.
- 3 - É limitado, basicamente em 40 (quarenta), o número de alunos a matricularem-se neste Curso, em razão das instalações disponíveis e dos critérios pedagógicos aplicáveis. Se houver candidatos em número superior ao planejado, poderá esta Sociedade, de comum acordo com a FUNENSEG, formar uma 2ª turma.
- 4 - As inscrições serão processadas na sede desta Sociedade, à Av. São João 313 - 6º andar, no período de 29 de setembro à 31 de outubro, no horário das 9:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00 horas, e serão deferidas aos candidatos que satisfaçam cumulativamente às seguintes exigências, no ato da inscrição:
 - a) entrega de cópia do documento oficial de identidade;
 - b) entrega de cópia do certificado de aprovação no Curso Básico de Seguros da FUNENSEG;
 - c) entrega de 3 fotos 3X4 cm, recentes, de frente;
 - d) pagamento da taxa de matrícula, no valor de Cz\$1.064,00 (um mil, sessenta e quatro cruzados), a qual poderá ser parcelada.
- 5 - As aulas serão ministradas nas novas instalações da FUNENSEG - Fundação Escola Nacional de Seguros, à Rua São Vicente 181, nesta Capital, no horário básico das 18:45 às 22:00 horas, de 2º a 6º feira.
- 6 - O quadro de matérias e carga horária (Quadro I), em anexo, explicita o Currículo do Curso.

.. / .



SOCIEDADE BRASILEIRA DE CIÊNCIAS DO SEGURO

SEDE: SÃO PAULO

AVENIDA SÃO JOÃO, 313 — 6.º ANDAR — CEP 01.035 — FONE: 223-7666

- 7 - Lembramos que a Lei nº 6297, de 15.12.75, e os Decretos nºs. 77463 e 86652, de 20.04.76 e 26.11.81, respectivamente, concedem benefícios fiscais às empresas em geral, relativamente a programas de treinamentos o aperfeiçoamento do seu pessoal, em função de que a FUNENSIG está habilitada, através do credenciamento nº 087, do C.F.H.O., a proporcionar às Empresas que se valom do seus sorviços de natureza educacional, o respaldo nela provisto para que as partes interessadas possam usufruir das vantagens que assim lhos foram facultadas.
- 8 - Outras informações poderão ser prestadas no local da inscrição ou pelo telefone 223-7666 (Ademir).

Atenciosamente

SOCIEDADE BRASILEIRA DE CIÊNCIAS DO SEGURO

José Francisco de Miranda Fontana
Presidente

Virgílio Carlos de Oliveira Ramos
Secretário

vivl.

..!.

CENTRO DE ENSINO

CURSO DE SEGURO DE PESSOAS

QUADRO I - DISCIPLINAS E CARGA HORÁRIA

CÓD	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA		FALTAS PERMITIDAS
		AULAS	PROVAS	
01	Direito e Legislação do Seguro de Pessoas	20 h	02h	04
02	Noções Básicas de Estatística	26 h	1º, 01h 2º, 01h	05
03	Seguro de Vida Individual e Provisão Privada	38 h	1º, 01h 2º, 01h	08
04	Seguro de Vida em Grupo	26 h	02h	05
05	Seguro de Acidentes Pessoais	31 h	02h	06
06	Seguro de Reembolso do Despesas com Assist. Médica e/ou Hospitalar	12 h	01h	03
<u>PALAVRAS</u>				
-	D.P.V.A.T.	02 h	-	-
-	Seguro Habitacional	04 h	-	-
-	Seguro Crédito Educação	02 h	-	-
-	Seguro Caderneta de Poupança	02 h	-	-
TOTAL		136 h	12 h	

v1.1.



SOCIEDADE BRASILEIRA DE CIÊNCIAS DO SEGURO

S.R.D.E. SÃO PAULO

AVENIDA SÃO JOÃO, 313 -- 6.º ANDAR -- CEP 01.035 -- FONE: 223-7868

CIRCULAR Nº 013/86

São Paulo, 24 de setembro de 1986.

"CURSO DE SEGURO DE RISCOS DE ENGENHARIA DA FUIENSEG"

- 1 - Comunicamos aos interessados o lançamento, por esta Sociedade, em convênio com a Fundação Escola Nacional de Seguros - FUNDENSEG, do Curso em referência, que terá início em data ainda a ser designada.
- 2 - A finalidade básica do Curso é qualificar mão-de-obra de pessoal já pertencente ou a ingressar em quadros funcionais das Companhias Seguradoras, Empresas Corretoras e Empresas Industriais e Comerciais, na execução e condução das tarefas habituais e específicas da Carteira de Seguros de Riscos de Engenharia, de modo objetivo e prático.
- 3 - Este Curso é considerado como pré-requisito para o Curso de Inspeção e Regulação de Riscos de Engenharia.
- 4 - É limitado, basicamente em 40 (quarenta), o número de alunos a matricularem-se neste Curso, em razão das instalações disponíveis e dos critérios pedagógicos aplicáveis. Se houver candidatos em número superior ao inicialmente planejado, poderá esta Sociedade, em comum acordo com a FUNDENSEG, formar uma 2ª turma.
- 5 - As inscrições serão processadas na sede da Sociedade Brasileira de Ciências do Seguro, à Av. São João 313 - 6º andar, no período de 29 de setembro a 31 de outubro de 1986, e serão deferidas aos candidatos que satisfaçam cumulativamente às seguintes exigências, no ato da inscrição:
 - a) entrega de cópia de documento oficial de identidade;
 - b) entrega de 3 fotos 3X4 cm, recentes, de frente;
 - c) entrega de cópia de documento oficial que comprove escolaridade a
 - nível superior completo com habilitação profissional como Engenheiro, Químico, Arquiteto ou Físico, ou comprovante de que esteja cursando o último ano universitário, OU
 - nível de 2º grau completo (antigo colegial) e atestado firmado por Empresa do Mercado Segurador, com expressa declaração de efetivo exercício, há mais de 2 (dois) anos, na Carteira de Seguro de Riscos de Engenharia, OU

.. / .



SOCIEDADE BRASILEIRA DE CIÊNCIAS DO SEGURO

SEDE: SÃO PAULO

AVENIDA SÃO JOÃO, 313 - 6.º ANDAR - CEP 01.035 - FONE: 223-7666

- atestado firmado por Empresa do Mercado Segurador com expressa declaração de efetivo exercício, há mais de 5 (cinco) anos, em Área de Seguros em Geral.
- d) pagamento da taxa de matrícula, no valor de Cz\$1.064,00 (um mil e sessenta e quatro cruzados).
- 6 - As aulas serão ministradas nas novas instalações da FUNENSEG - Fundação Escola Nacional de Seguros, à Rua São Vicente 181, nesta Capital, no horário básico das 18:45 às 22:00 horas, de 2ª a 6ª feira, a partir do dia 16 de outubro de 1986, com duração aproximada de 4 meses.
- 7 - O quadro de matérias e carga horária (Quadro I), em anexo, explicita o Currículo do Curso.
- 8 - Lembramos que a Lei nº 6297, de 15.12.75 e os Decretos nºs. 77463 e 86652, de 20.04.76 e 26.11.81, respectivamente, concedem benefícios fiscais às empresas em geral, relativamente a programas de treinamentos e aperfeiçoamento de seu pessoal, em função de que a FUNENSEG está habilitada, através do credenciamento nº 087, do C.F.M.O., a proporcionar às empresas que se valem de seus serviços de natureza educacional, o respaldo nela previsto para que as partes interessadas possam usufruir das vantagens que assim lhes foram facultadas.
- 9 - Outras informações poderão ser prestadas no local da inscrição ou pelo telefone 223-7666 (Adomir).

Atenciosamente

SOCIEDADE BRASILEIRA DE CIÊNCIAS DO SEGURO

José Francisco de Miranda Fontana
Presidente

Virgílio Carlos de Oliveira Ramos
Secretário

vlv.

.. / .

CENTRO DE ENSINO

"CURSO DE SEGURO DE RISCOS DE ENGENHARIA"

Quadro I - Disciplinas e Carga Horária

CÓD	MATÉRIAS	CARGA HORÁRIA		LIMITE DE FALTAS - 20%
		AULAS	PROVAS	
01	Teoria Geral do Seguro	30	02	06
02	Seguro de Riscos de Engenharia OCC/Instalação e Montagem	44	1ª, 02 2ª, 01	09
03	Seguro de Riscos de Engenharia Quebra de Máquina	30	02	06
04	Estrutura Operacional e Resseguro de Riscos de Engenharia	36	1ª, 01 2ª, 02	03
T O T A L		140	10	-

vivi.



SOCIEDADE BRASILEIRA DE CIÊNCIAS DO SEGURO

SEDE: SÃO PAULO

AVENIDA SÃO JOÃO, 313 -- 6.º ANDAR -- CEP 01.035 -- FONE: 223-7666

CIRCULAR Nº 14/86

São Paulo, 10 de outubro de 1986

Ref.: - CURSO ESPECIAL DE REGULADOR E LIQUIDADOR
DE SINISTROS DO RAMO INCÊNDIO DA "FUNENSEG"

- 1.- Comunicamos aos interessados o lançamento, por esta Sociedade, em convênio com a Fundação Escola Nacional de Seguros-FUNENSEG, do Curso em referência, que terá início em 3 de novembro p.futuro.
- 2.- A finalidade básica do Curso é proporcionar conhecimentos necessários à especialização de profissionais que desejam habilitar-se como Reguladores e Liquidadores de Sinistros do Ramo Incêndio, em harmonia com a orientação vigorante no Mercado Segurador Brasileiro.
- 3.- Este Curso se revestirá de características especiais, com currículo e montagem diferenciados do Curso habitualmente programado pela FUNENSEG, devendo se desenvolver em três fases distintas, a saber:- a) Fase Básica; b) Fase de Especialização na Técnica de Regulação de Sinistros-Incêndio; c) Fase prática de vistoria a locais sinistrados.
- 4.- É limitado, basicamente, em 40 (quarenta) o número de alunos a se matricularem neste Curso, em razão dos critérios pedagógicos aplicáveis. Se houver candidatos em número superior ao inicialmente planejado, poderá esta Sociedade, em comum acordo com a FUNENSEG, formar uma 2ª Turma.
- 5.- As inscrições serão processadas na Sede da Sociedade Brasileira de Ciências do Seguro, à Avenida São João nº 313- 6º andar, no período de 13 a 29 de outubro/86, e serão deferidas, na ordem de apresentação, aos candidatos que satisfaçam cumulativamente as seguintes exigências no ato de inscrição:-
 - a)- entrega de documento oficial de identidade;
 - b)- entrega de 3 fotos 3x4, recentes, de frente;
 - c)- entrega de documento que comprove aprovação em Curso de Seguro Incêndio ministrado pela FUNENSEG,ou
entrega de documento que comprove que o candidato é portador de Diploma em curso superior completo com habilitação profissional em Direito, ou Economia, ou Administração de Empresas, ou Ciências Contábeis ou Engenharia, ou então, comprovante de que o candidato está cursando o último ano universitário de uma das habilitações referidas;

.. / .



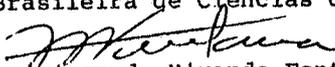
SOCIEDADE BRASILEIRA DE CIÊNCIAS DO SEGURO

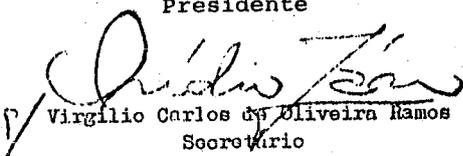
SEDE: SÃO PAULO

AVENIDA SÃO JOÃO, 313 - 6.º ANDAR - CEP 01.035 - FONE: 223-7666

- d)- compromisso de pagamento de taxa de matrícula, no valor total de Cz\$4.500,00 (quatro mil e quinhentos cruzados), a qual poderá ser parcelada da seguinte forma:-
- No ato da inscrição - - - - - Cz\$ 1.500,00
 - Até 10.12.86 - - - - - Cz\$ 1.500,00
 - Início da Fase II do Curso (a ocorrer em janeiro/87) - - - - - Cz\$ 1.500,00
- 6.- As aulas serão ministradas nas novas instalações da FUNENSEG-Fundação Escola Nacional de Seguros, à Rua São Vicente nº 181 (próximo à Praça 14 Bis), nesta Capital, no horário básico das 18:45 às 22,00 horas, de 2ª a 6ª feira, com início previsto para 3 de novembro de 1986 da Fase I e janeiro de 1987 para a Fase II. A duração do Curso é de, aproximadamente, 6 (seis) meses.
- 7.- O Quadro I - Disciplinas e Carga Horária - em anexo explicita o Currículo do Curso. Relevar notar que, a par das aulas regularmente ministradas, serão realizadas visitas a locais sinistrados (Fase III), de molde a proporcionar aulas práticas e objetivas na liquidação de Sinistros.
- 8.- Lembramos aos interessados a Lei nº 6297, de 15.12.75 e os Decretos nºs. 77463 e 86652, de 20.04.76 e 26.11.81, respectivamente, concedem benefícios fiscais às Empresas em geral, relativamente a programas de treinamentos e aperfeiçoamento de seu pessoal, em função de que a FUNENSEG está habilitada, através do credenciamento nº 087, do C.F.M.O, a proporcionar às Empresas que se valem de seus serviços de natureza educacional, o respaldo nela previsto para que as partes interessadas possam usufruir das vantagens que assim lhes foram facultadas.
- 9.- Outras informações poderão ser prestadas no local da inscrição ou pelo telefone 223-7666 (com Sr. Ademir).

Atenciosamente
Sociedade Brasileira de Ciências do Seguro


José Francisco de Miranda Fontana
Presidente


Virgílio Carlos de Oliveira Ramos
Secretário

JFMF/Emc.

..!.

**SOCIEDADE BRASILEIRA DE CIÊNCIAS DO SEGURO**

SEDE: SÃO PAULO

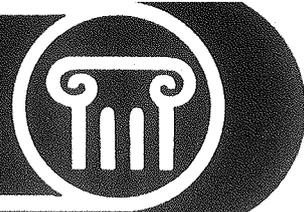
AVENIDA SÃO JOÃO, 313 - 6.º ANDAR - CEP 01.035 - FONE: 223-7666

CURSO ESPECIAL PARA REGULADOR E LIQUIDADOR DE SINISTROS DO RAMO INCÊNDIO**SÃO PAULO - SP****QUADRO I - DISCIPLINAS E CARGA HORÁRIA**

COD.	DISCIPLINAS	CARGA	HORÁRIA
		AULAS	PROVAS
	<u>FASE I - BÁSICA</u>		
01	Direito e Legislação do Seguro - Ramo Incêndio	25 h	02 h.
02	Teoria Geral do Seguro	30 h	1ª P- 01 h 2ª P- 02 h
03	Contabilidade I	30 h	1ª P- 01 h 2ª P- 02 h
04	Seguro Incêndio I	20 h	02 h
	SUB-TOTAL	105 h	10 h
	<u>FASE II- TÉCNICA DE REGULAÇÃO E LIQUIDAÇÃO</u>		
05	Contabilidade II	28 h	02 h
06	Seguro Incêndio II	32 h	1ª P- 01 h 2ª P- 02 h
07	Noções Criminalística e Investigação	20 h	02 h
08	Regulação e Liquidação Sinistros	40 h	1ª P- 01 h 2ª P- 02 h
	SUB-TOTAL	120 h	10 h
	<u>FASE III - VISITAS A LOCAIS SINISTRADOS</u>		
09	Vistorias Práticas	12 h	Relatório
	<u>T O T A L</u>	237 h	20 h

ooo 0o0 ooo

Emc.



SOCIEDADE BRASILEIRA DE CIÊNCIAS DO SEGURO

SEDE: SÃO PAULO

AVENIDA SÃO JOÃO, 313 - 6.º ANDAR - CEP 01.035 - FONE: 223-7668

BOLETIM Nº 16/86

São Paulo, 10 de outubro de 1.986.-

NOTÍCIAS DA SOCIEDADE

I - CURSO ESPECIAL DE REGULAÇÃO E LIQUIDAÇÃO DE SINISTROS DO RAMO

INCÊNDIO

Tendo em vista as necessidades atuais do Mercado, a FUNENSEG - montou, em caráter de urgência, um Curso Especial de Regulação e Liquidação de Sinistros do Ramo Incêndio, o qual terá um currículo diferenciado do curso sobre o mesmo assunto habitualmente programado por aquela Fundação. Assim referido Curso será ministrado com 225 horas/aula e mais 20 horas de provas, - além de visitas de inspeção a locais de incêndio e não apenas 140 horas/aula como prevê o currículo normal. Pretende-se com essa programação organizar um Curso de alto nível e que seja acessível também a profissionais que ainda não tiveram ocasião de frequentar os Cursos normais exigíveis como pré-requisito - Curso Básico de Seguros e Curso de Seguro Incêndio).

O Curso Especial em referência será desdobrado em duas fases a saber: Fase Básica, a ocorrer ainda no presente exercício e a Fase Técnica de Regulação, a ter lugar no início de 1987.

Para esse Curso Especial serão deferidas matrículas aos candidatos que satisfaçam as seguintes exigências:

- a) Possuidores de aprovação em Curso de Seguro Incêndio ministrado pela FUNENSEG, ou
- b) Portadores de Diploma em curso superior completo com habilitação profissional em Direito, Economia, Administração de - Empresas, Ciências Contábeis e Engenharia ou comprovante de que estejam cursando o último ano universitário das habilitações acima referidas.

As matrículas estarão abertas no período de 13 a 29 de outubro próximo, na sede desta Sociedade. O início das aulas está previsto para 03 de novembro próximo.

Solicitamos especial atenção dos profissionais do Mercado para esse Curso, que não se repetirá habitualmente e que representa uma oportunidade para aqueles que pretendem atingir níveis - técnicos mais elevados em suas carreiras.

II - CURSO DE SEGURO DE RISCOS DE ENGENHARIA DA FUNENSEG

As inscrições para o Curso em referência foram prorrogadas até o dia 31 do corrente. Os interessados deverão procurar com urgência a sede desta Sociedade, devendo as aulas terem início - em data a ser anunciada.

Informações pelos telefones: 223-7666 ou 34-1622.

III - CURSO DE SEGURO DE PESSOAS DA FUNENSEG

Foram prorrogadas até o dia 31 do corrente as inscrições para o Curso em referência. Os interessados deverão procurar a sede desta Sociedade, devendo as aulas terem início em data ainda a ser designada.

Maiores informações pelos telefones: 223-7666 e 34-1622.

IV - CURSO PARA HABILITAÇÃO DE CORRETORES DE SEGUROS/GOIÂNIA-GOIÁS

Estão abertas as inscrições para o Curso em referência que se realizará nos fins de semana, na cidade de Goiânia-Goiás. As matrículas estão sendo processadas no escritório dos Srs. Joaquim Rosa Fonseca e Ulisses Ferreira de Araújo, à Av. Anhangueira, nº 2987, sala 210 - Centro de Goiânia - telefone: (062) - 224-5724. Em razão dos critérios pedagógicos aplicáveis, o número de alunos é limitado a cinquenta. Referido Curso terá início no próximo dia 07 de novembro, nas instalações de aula gentilmente cedidas pela Faculdade de Direito da Universidade Federal de Goiás.

V - CURSO PARA HABILITAÇÃO DE CORRETORES DE SEGUROS - CAMPO GRANDE-MATO GROSSO DO SUL

Perdurando as dificuldades no transporte aéreo para Campo Grande, como consequência da greve dos funcionários da VASP, a Aula Inaugural do Curso em referência deverá se realizar no próximo dia 17, 6ª feira, às 19:30 horas, nas instalações do SENAC, À Rua do Parque s/nº - Horto Florestal - Campo Grande.

VI - AUDITÓRIO DO CENTRO DE ENSINO DO SEGURO

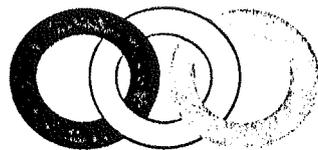
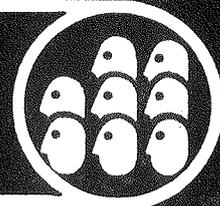
Foram contratadas as obras de reforma do Auditório do edifício nº 182 da Rua São Vicente, onde funciona o Centro de Ensino do Seguro da FUNENSEG/SBCS em São Paulo. Prevendo-se a duração das obras em cerca de dois meses, espera-se que a inauguração oficial ocorrerá ainda nesse exercício de 1986.

VII - BIBLIOTECA DO CENTRO DE ESTUDOS E DIVULGAÇÃO DO SEGURO DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE CIÊNCIAS DO SEGURO

Nos últimos dias a Biblioteca desta Sociedade recebeu em doação valiosas obras sobre Seguros, a saber:

- "Instruções Gerais sobre a Aplicação da Tarifa de Seguro Incêndio do Brasil" de Celso Olympio Nascente
OBS: obra doada pela Biblioteca de Seguros do IRB
- Revista Jurídica Argentina Del Seguro La Empresa J LA Responsabilidade - vol. 1/2/3-4
- "Notas sobre Direito dos Seguros Privados" de Ruy C. Nunes Pereira.
OBS: As duas obras acima foram doadas pelo Dr. José Francisco de Miranda Fontana.

alb.-



ASSOCIAÇÃO PAULISTA DOS TÉCNICOS DE SEGURO

30 E 31 DE OUTUBRO DE 1986
I ENCONTRO NACIONAL SOBRE O
SEGURO DE TRANSPORTES

CENTRO DE CONVENÇÕES DO
SÃO PAULO HILTON HOTEL

PROGRAMAÇÃO

DIA 30 DE OUTUBRO:

08:00 horas

Credenciamento, entrega de pastas, crachás e material.

09:00 horas

Abertura do Encontro, pelo Presidente da APTS, Luís López Vázquez.

09:15 horas

Painel: "As Novas Cláusulas de Carga do Instituto de Seguradores de Londres".

Coordenador: Julio Esteves González (Bradesco Seguros).

Expositor: Edson P. Jeronimo (Brasil Salvage).

Partícipes: Oswaldo Tozi Ohnuma (América do Sul Yasuda), Kleber Eter Bastos (Securitas União Corretora) e Mario Batista (Internacional de Seguros).

Patrocínio: COESP – Cia. de Seguros do Estado de São Paulo.

10:30 horas

Intervalo para o café.

10:45 horas

Painel: "A Importância do Ressarcimento no Seguro de Transportes".

Coordenador: José Sollero Filho (Advogado).

Expositor: Janusz Fedorowicz (Comibra-Bruxelas).

Partícipes: Maria da Conceição Domingues Castro (DEJUR-IRB), Rubens Walter Machado (Advogado), Flavio Portugal (Advogado), Wander José Chavantes (Bradesco Seguros).

Patrocínio: Sul América Unibanco.

12:00 horas

Almoço.

Patrocínio: Federação Nacional das Empresas de Seguros Privados e de Capitalização – FENASEG

14:00 horas

Palestra: "Os Seguros Obrigatórios do Ramo".
Dra. Solange Vieira de Vasconcelos, Diretora do Departamento Técnico-Atuarial da SUSEP.

15:00 horas

Painel: "A Atuação do Comissário de Avarias".

Coordenador: Aristeu Siqueira da Silva (DERIS-IRB).

Expositor: Silvio Roberto Smera (Comissário de Avarias).

Partícipes: Antonio Carlos da Silva Porto (Comissário de Avarias), Gualter Mascherpa (Comissário de Avarias), Paulo O.R. de Marigny (Comissário de Avarias), Ale Aga (Comissário de Avarias), Otavio Possedente (Vera Cruz Seguradora).

Patrocínio: Vera Cruz Seguradora.

16:15 horas

Intervalo para o café.

16:30 horas

Painel: "A Embalagem e o Seguro de Transportes".

Coordenador: Acacio Rosa de Queiroz Filho (CIGNA Seguradora).

Expositor: J. Geraldo Vantine (Especialista em Embalagens).

Partícipes: H.H. Walther (Cyklop do Brasil Embalagens S/A), Oswaldo Loureiro Valente (Perito Químico), John Wilson (Perito em Máquinas).

Patrocínio: CIGNA Seguradora.

18:00 horas

Fim dos trabalhos do dia.

DIA 31 DE OUTUBRO:

08:30 horas

Painel: "Desvio de Carga".
Coordenador: Odair Negretti (Pallas Gr. Holl. Brasil Corretores de Seguros).
Expositor: Pedro Paulo Negrini (SALVACARGA).
Participes: Sérgio Leite (Engo. Invest. Segs.), um representante da DIVEAR, César Caiafa (Itaú-Seguros).

Patrocínio: SALVACARGA – Serviços de Salvamento de Carga.

10:00 horas

Intervalo para o café.

10:15 horas

Exposição de Teses (1ª Sessão).

11:15 horas

Palestra: "Panorama Geral dos Diversos Ramos de Seguros de Transportes".

Dra. Rael de Brito Goulart, Chefe do Departamento de Transportes e Responsabilidade Civil do IRB e Membro de seu Conselho Técnico.

12:00 horas

Almoço.

Patrocínio: Sindicato das Empresas de Seguros Privados e de Capitalização no Estado de São Paulo.

14:00 horas

Exposição de Teses (2ª Sessão).

15:00 horas

Painel: "O Seguro de Transportes no Comércio Exterior, especialmente na Exportação".

Coordenador: Michel Abdo Alaby (FUNCEX).
Expositor: Orlando Ferreira de Souza (Sul América T.M.A.)

Participes: Maurício Issa (Especialista em Comércio Exterior), Ruy Carlos Cury (CACEX),

Nemésio Ramos Ferro (Interbrás), Cid de Andrade Jr. (Itaú Seguros).

Patrocínio: Sul América Bandeirantes.

16:15 horas

Intervalo para o Café.

16:30 horas

Painel: "Os Seguros de RR/RCTR-C/RCF-DC".

Coordenador: Alexandre Mauro Ferreira Pedro (Paulista Seguros).

Expositor: Virgílio de Oliveira Ramos (Brasil-Seguros).

Participes: Chaw William (ABGR), Felipe Moreira Pais Barreto (Ápice Corretora), Deoclécio Fernandes Menezes (DFM – Cons./Ass. Tecn. Seguros).

Patrocínio: Cia. Paulista de Seguros.

17:45 horas

Encerramento do Encontro pelo Presidente da APTS, Luís López Vázquez.

18:00 horas

"Cocktail" de Encerramento.

Patrocínio: Nacional Cia. de Seguros.

EXPOSIÇÃO PERMANENTE:

Painéis fotográficos, "slides", material diversificado, livros sobre Comércio Exterior.

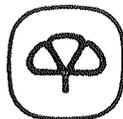
Patrocínio: Edições Aduaneiras Ltda./Cyklop do Brasil Embalagens S/A.

Patrocínio das Pastas: Securitas União Corretora de Seguros.

Patrocínio dos Crachás: Delphos Serviços Técnicos S/A.

Coordenação Geral do Encontro:

Luiz Lacroix Leivas
(Diretor do Departamento de Seguros de Transportes da APTS).



edições

MAPFRE DO BRASIL S. A.

Seminário Prático de Inspeção e Avaliação de Riscos de Incêndio na Indústria

OBJETIVO DO SEMINÁRIO

O Seminário Prático de Inspeção e Avaliação de Riscos de Incêndio na Indústria, tem como objetivo a formação e ampliação de conhecimentos de técnicos familiarizados com a Inspeção de Riscos.

PARTICIPANTES

Por seu conteúdo, este Seminário é especialmente indicado para:

- Engenheiros de inspeção e técnicos de entidades seguradoras.
- Chefes ou responsáveis pela segurança nas empresas.
- Técnicos de inspeção de Corpos de Bombeiros.
- Gerentes de Riscos de empresas.
- Profissionais em geral cuja atividade esteja relacionada com a Segurança Contra Incêndios.

O número de participantes é limitado.

SEDE DO SEMINÁRIO

Auditório do Sindicato das Empresas de Seguros Privados e de Capitalização do Estado de São Paulo - Av. São João, 313 - 6º - São Paulo - SP

DATAS E HORÁRIO

Dias 29 e 30 de Outubro de 1986
Horário das 9.00 às 12.15 e das 14.30 às 18.00 h.

METODOLOGIA

O Seminário terá um enfoque eminentemente prático, com apresentação dos princípios básicos da temática, apoiados em abundantes meios audiovisuais e orientados, globalmente, para casos práticos que se desenvolverão no Seminário.

COTA DE INSCRIÇÃO

A cota de inscrição é fixada em Cz\$ 3.000,00, por pessoa, dando direito a participar nas sessões de trabalho, café, almoço, documentação e certificado de participação.

Os associados ao ITSEMAP gozam de uma redução de 15% na cota de inscrição.

PROGRAMA DE TRABALHO

4ª feira, 29 de Outubro

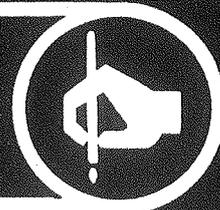
- 9.00 - Abertura do Seminário.
- 9.30 - Justificação das inspeções de riscos.
- 10.30 - café.
- 11.00 - Inspeção de riscos: implantação, construção e instalações técnicas.
- 12.15 - Almoço.
- 14.30 - Inspeção de riscos: sistemas de detecção e sistemas especiais de extinção.
- 16.00 - café.
- 16.30 - Experiência da MAPFRE e do ITSEMAP na inspeção de riscos.
- 18.00 - Fim da jornada.

5ª feira, 30 de Outubro

- 9.00 - Inspeção de riscos: redes de água e "sprinklers".
- 10.30 - café.
- 11.00 - Métodos de avaliação de riscos.
- 12.15 - Almoço.
- 14.30 - Métodos Gretener: caso prático.
- 16.00 - café.
- 16.30 - O seguro e a segurança.
- 18.00 - Encerramento.

IDIOMAS

Português e espanhol sem tradução.



RESSEGURO: UM DOS PILARES DO NEGÓCIO

Os profissionais de seguro costumam dizer que a operação de seguros se apóia fundamentalmente em dois fatores: o resseguro e o investimento - pareceria então que o equacionamento destas duas variáveis garantiria o sucesso da operação. Mas, esse equacionamento não é simples quando os seguradores procuram a boa combinação dos mesmos. Sem dúvida a capacidade de aceitação por parte do segurador não é ilimitada, portanto, ele é, também, o principal comprador de coberturas no mercado de riscos aleatórios.

Por enquanto os seguradores nacionais têm tido muito pouca margem para "gerenciar" os excedentes à sua retenção, devido em parte a um lógico processo de maturação do mercado.

Agora, após 48 anos de criação do IRB e num clima de estabilidade econômica, a presidência do Instituto realiza mais um fato relevante: emite a Circular Presi nº 22/86, dando possibilidades ao mercado para propor planos de resseguros diferenciados. Assim, o mercado se defronta com uma outra realidade: faculdade de gerir seus próprios custos.

E o que é um programa de resseguros?

É simplesmente um esquema de transferência e retenção de riscos segurados. Esse convênio entre o segurador e o ressegurador estabelece entre outros itens: a capacidade do contrato (limites do ressegurador); a retenção do segurador; os ramos abrangidos; a modalidade do resseguro; a remuneração da cedente (comissões de resseguro); a área geográfica; o custo do resseguro; as exclusões do convênio; o período de cobertura; as condições de aceitação automática e as informações a serem fornecidas etc.

Mas, o importante é que o programa deve ser o que os ingleses chamam de "tailor-made", ou seja, feito na medida das necessidades do segurador.

Além disso, o plano deve ser, também, aceitável para o ressegurador, pois um negócio só tem razão de existir quando todas as partes ficam satisfeitas.

Naturalmente este assunto pode se desenvolver apropriadamente se no âmbito das seguradoras:

.. / ..

1. É aplicada uma adequada política de "underwriting" de negócios: tanto para seguradora que poderá ganhar, mas, também perder muito mais; quanto para o ressegurador porque os maus resultados o farão aumentar o custo da sua cobertura.
2. É utilizada uma saudável política de comissionamento: sendo este um fator decisivo para aquisição e administração do negócio, pois poderá ficar, mais do que nunca, equilibrado ou não, conforme o retorno por parte do ressegurador.
3. Com o desenvolvimento e aplicação das técnicas mais avançadas para administração das carteiras, isto é: capacitando-se tecnicamente.

Tudo isso, acompanhado por algumas mudanças no mercado de seguros como: a) Flexibilidade gradativa das tarifas: tanto o segurado como a seguradora devem pagar um preço equitativo; b) Flexibilidade dos investimentos: para poder acompanhar e compensar eventuais desvios; c) Num clima de mútua cooperação entre todas as seguradoras.

Não temos dúvida de que o IRB será, também, fortalecido com um esquema desta natureza, pois poderá desenvolver, ainda muito mais, sua capacidade técnica. O desafio está lançado, achamos que o mercado deve acompanhá-lo.

Victor Hugo Cesar Bagnati
atuário diretor da Vera Cruz Seguradora
(empresa associada à S.A. Moinho Santista Indústrias Gerais)



Antonio Elvino Leite Calves
Edson Higaziol
Espirito Santo
Geraldo Dias Domingues
Heloísa Helena Domingues
João Luiz de Souza
João Torquato

José Arnaldo da Costa Batista
Luiz Antonio Silva Amaro
Luiz José Lucio
Manoel Francisco de Rozendo Netto
Mauri Francisco de Deus
Marina Brito

Miguel da Cunha
Odeir Barbosa Cunha Muniz
Nestor Barbosa
Otávio de Assis Borges Junior
Paulo Cesar de
Valter Francisco
Wally Mizutani

-- Advogados --

São Paulo, 24 de setembro de 1986
LJL/340

AO
SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS E DE CAPITALIZAÇÃO NO
ESTADO DE SÃO PAULO
Av. São João, 313 - 6º andar
CAPITAL/SP.

Senhor Presidente,

1. Referimo-nos ao expediente B02D - 001/86, de 17.09.86, através do qual empresa associada desse Sindicato faz consulta a respeito do Vale-Refeição concedido aos securitários por força da Cláusula Vigésima Quinta da Convenção Coletiva de Trabalho em vigor neste ano de 1986.
2. Em razão do mecanismo previsto na aludida cláusula, o vale-refeição é concedido num determinado valor, "com participação dos empregados no seu custeio, conforme determinação legal". Esta participação não poderá ser superior a 20% do valor do vale-refeição nos expressos termos do art. 10, do Decreto nº 78.676, de 08.11.76, o qual regulamentou a Lei 6321, de 14.04.76, que dispõe sobre a dedução, do lucro tributável para fins de Imposto de Renda das pessoas jurídicas, do dobro das despesas realizadas em programas de alimentação do trabalhador, previamente aprovados pelo Ministério do Trabalho.
3. Como a participação do empregado no custeio do vale-refeição é de, no máximo 20%, indaga a consulente se em lugar de pagar 100% e depois ser reembolsada de 20%, não poderia simplesmente pagar diretamente 80% do vale-refeição, evitando-se assim toda uma sistemática de serviços e poupando-se o tempo considerável que tais operações exigem.
4. Em resposta, esclarecemos:
 - 4.1. Se a consulente optou pelo incentivo fiscal de que fala a Lei 6321/76, a resposta há de ser negativa, porque a contabilização da participação do empregado no custeio do vale-refeição não poderá ser eliminada pura e simplesmente, sob pena de a empresa perder o incentivo fiscal previsto na lei acima.
 - 4.2. Todavia, se a empresa não optou pelos benefícios da Lei 6321/76, não há falar-se no desconto de 20% do empregado, de vez que a Convenção Coletiva de Trabalho é expressa quando diz que a participação do empregado será conforme determinação legal.
5. Estas as considerações que tínhamos a fazer a propósito da consulta da associada acima referida.

Atenciosamente

Assessoria Jurídica



LUIZ JOSÉ LUCENI
ADVOCADO
OAB SP. 1002

O seguro de R.C. e sua classificação

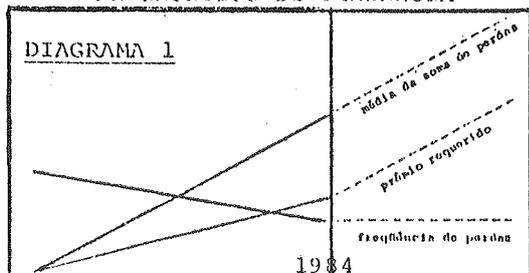


Sumário

As tendências já mostradas há dois anos do desenvolvimento crescente de taxaço dos componentes do seguro de Responsabilidade Civil de automóveis ainda continuam até hoje. A problemática natureza de taxaço desta carteira, a mais importante em termos de prêmios no segmento de Ramos Elementares, pode ser assim delineada:

- A frequência de perdas está aproximando-se do limite mais baixo, entre 90 e 110 perdas por 1.000 veículos abaixo de cujos limites é im provável que caia.
- A média do total de perdas está na dependência da política salarial e sujeita inteiramente à inflação sempre crescente.
- Como o declínio da frequência de perdas, que tem positivo efeito na taxaço, não irá se verificar, enquanto a média das perdas continuará a crescer, um aumento positivo dos prêmios e, assim, uma segura deterioração nos resultados da carteira, inevitavelmente irá acontecer, como se demonstra no **DIAGRAMA 1**, abaixo reproduzido. O aumento do prêmio exigido provavelmente corresponderá à média do aumento das perdas. São estas as primeiras ponderações dos técnicos da SIGMA, na edição de agosto deste ano, da qual extraímos a matéria (nota do tradutor).

TAXAÇÃO DOS COMPONENTES TÉCNICOS -
----PROGNÓSTICO DE TENDÊNCIA



INTRODUÇÃO

O seguro de Responsabilidade Civil de Automóveis, carteira mais importante nos ramos elementares, em termos de prêmios, continua a ser profundamente afetada pelo aumento ou persistentes altas perdas, na maioria dos mercados mundiais de seguros.

De acordo com relatórios de autoridades responsáveis, dos maiores mercados mundiais, também em 1984 isso ocorreu (último ano em que estatísticas aceitáveis chegaram às nossas mãos).

Nesse sentido, uma dúzia de países foram estudados e, com algumas exceções, todos mostraram taxas médias de perdas entre 90% e 110% nesse ramo.

Exatamente em 1984 as maiores taxas médias de perdas foram registradas na Alemanha Ocidental, Canadá, França e Países Baixos em seguros de responsabilidade; na Bélgica, Itália, Japão e Estados Unidos em seguros compulsórios de responsabilidade e Austrália, Dinamarca, Austria, Espanha e Estados Unidos em seguros não compulsórios de responsabilidade. Recordes de perdas verificaram-se na Alemanha Ocidental e Canadá, na totalidade dos negócios, na Bélgica, Itália, Japão e Estados Unidos em negócios compulsórios de responsabilidade e Dinamarca, Espanha e Estados Unidos em negócios não compulsórios.

O total de perdas dos segurados neste ramo é enorme, pois a fatia do seguro de Responsabilidade Civil de Automóveis no total de prêmios de ramos elementares no mundo excede a 35%. Com fatia de prêmio correspondente a 40% no ramo os seguradores europeus são ainda mais afetados na eventualidade de má experiência de perdas. Em vista do desfavorável desenvolvimento mundial deste ramo, a taxaço tem particular importância.

O propósito destes comentários é justamente o de atualizar um estudo de SIGMA, publicado há dois anos a respeito. O estudo está confinado a quatro países, com

..//.

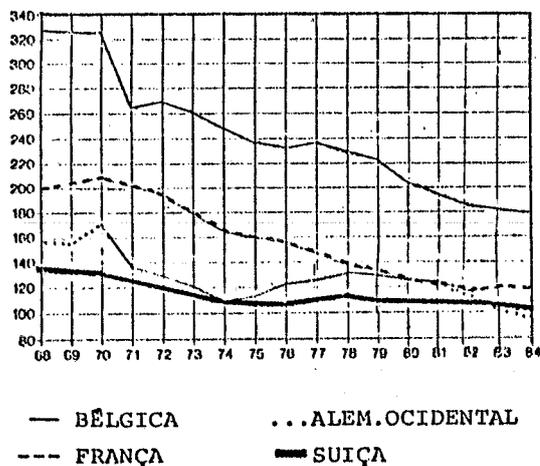
com grau semelhante de motorização e cujos dados estatísticos se referem ao período 1968/1984. Estes países são Bélgica, Alemanha Ocidental, França e Suíça. Os três maiores componentes são examinados: a frequência de perdas, a média total de perdas e o prêmio requerido. A frequência de perdas indica o número de perdas por 1.000 riscos anuais; a média total de perdas indica a média das despesas por perda, enquanto o prêmio requerido representa o prêmio/risco por veículo, na base do qual o prêmio é, então, calculado.

DESENVOLVIMENTO DA FREQUÊNCIA DE PERDAS

Assim como a frequência de perdas, i.e. o número de perdas por 1.000 veículos, é importante, o desenvolvimento dessa frequência pode ser resumido como segue:

PERÍODO 1968/1984 (POR 1000 VEÍCULOS)

DIAGRAMA 2



No decorrer do período 1968/1984 os quatro mercados mostraram declinante frequência de perdas.

O relativamente alto nível da frequência de perdas na Bélgica é parcialmente devido ao fato de que todas as perdas reportadas, mesmo aquelas que não envolvem despesas indenizáveis, foram consideradas.

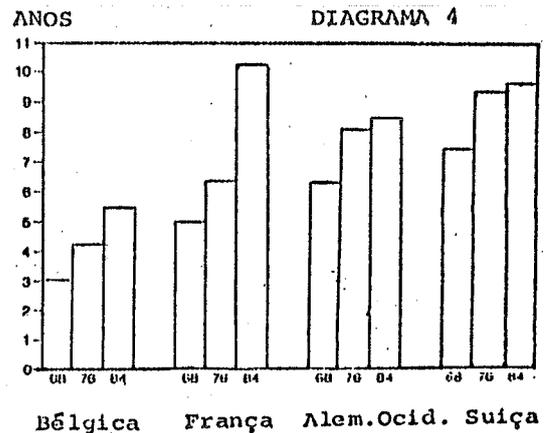
No entanto, no início do período em observação e também na década de setenta, um relativamente rápido declínio da frequência de perdas foi verificado; esta tendência, todavia, foi enfraquecida no começo da década de oitenta.

Fora a Bélgica, um certo nivelamento da frequência de perdas pode ser observado nos três restantes países. Parece estabilizar-se em torno de 100 abaixo do qual não cairá, segundo parece, mesmo na eventualidade de uma recessão econômica ou introdução de medidas adicionais de prevenção de acidentes.

ESTATÍSTICA DE PROBABILIDADES DE PERDAS

A frequência de perdas possibilita o estudo dos intervalos de tempo em que um condutor de veículo sofre um acidente, em média. Esta relação (número de riscos anuais / número de perdas) que é usada somente em estatísticas, mostra um declínio geral na frequência de perdas desde 1968, de um lado, e consideráveis alterações entre os vários países, de outro lado.

ESTATÍSTICA DA FREQUÊNCIA DE PERDAS EM 1968 / 1976 e 1984.

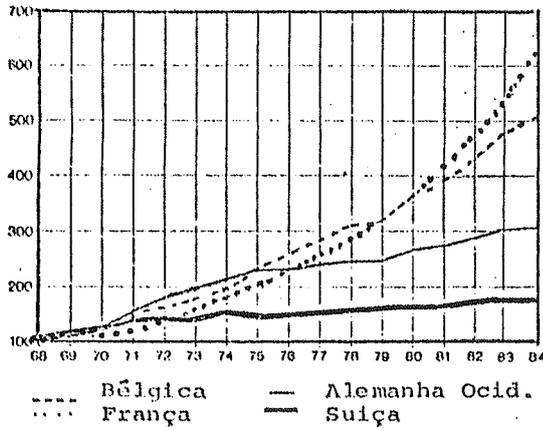


Em 1968 o motorista belga, por exemplo, podia apresentar uma reclamação a cada 3.1 anos, seu colega da Suíça, uma em cada 7.1 anos. Prosseguido no declínio da frequência de perdas, o mesmo motorista belga podia apresentar 5.5 livres de perdas em 1984, o da Alemanha Ocidental com 8.5, o suíço, 9.7 e o francês nada menos de 10.2 anos.

MÉDIA DE PERDAS (1968 = 100)

O desenvolvimento da média de despesas por perda, 60% da qual é debitada a danos físicos e 40% a danos materiais, é o oposto à frequência de danos no decorrer do período mencionado: menos, mas ao mesmo tempo perdas mais custosos danos (principalmente devido ao aumento dos salários) foram registrados pelos seguradores. (v. Diagrama 5).

DIAGRAMA 5



Vejamos as maiores tendências:

- Nos quatro citados mercados a média das perdas aumentou com alarde constante e de forma realmente positiva.
- Contrariamente, mas significativamente, isso ocorreu apenas na Suíça, em meados dos anos setenta e princípio da década de oitenta.
- Rude aumento na média de perdas foi registrada na Bélgica e França, no início da década de oitenta e particularmente nos dois últimos anos, enquanto o aumento na

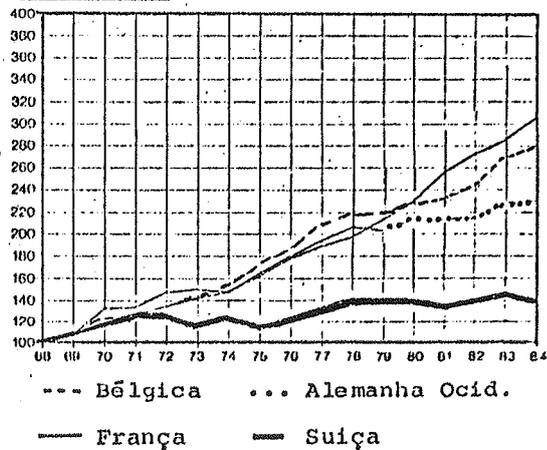
Alemanha Ocidental em anos recentes esteve em linha com o dos anteriores anos. Um desenvolvimento favorável nesse sentido, somente foi observado na Suíça, cuja média de perdas insignificamente cresceu durante 1982.

- No decorrer do período 1968 até 1984 a média de perdas cresceu o equivalente a seis vezes na França, cinco vezes na Bélgica, três vezes na Alemanha Ocidental e quase duas vezes na Suíça.

PRÊMIO REQUERIDO (1968 = 100)

Por definição, o prêmio requerido é calculado na base do desembolso das despesas em proporção ao número de veículos. Isso reflete a base de cálculo por veículo, para o qual, todavia, as despesas de administração e a margem de lucro deverão ser adicionadas a fim de determinar o prêmio definitivo.

DIAGRAMA 6



Em síntese algumas conclusões podem ser extraídas, como segue:

- Como esperado, o prêmio requerido - tal qual a média das perdas - cresceu continuamente durante todo o período analisado de 1968 a 1984, no quatro países observados.
- Nesse período o aumento do prêmio requerido foi mais alto na França (+ 205%), seguido pela Bélgica, (+ 180%) e Alemanha Ocidental(+...

.. / . :

129%). Na Suíça o prêmio requeri do cresceu em menor proporção (+ 41%); em 1984 até declinou ligeiramente sobre o ano anterior.

- A experiência que o relativamente longo período claramente mostra, nos assegura que o aumento da média de perdas influencia o prêmio requerido para patamares superiores, do que uma frequência declinante de perdas. O efeito da redução de prêmio consequente do declínio da frequência de perdas não só compensa, mas até resulta num crescimento da tendência da média de perdas, daí redundando um crescente aumento do prêmio requerido em todos os citados quatro mercados, com exceção do da Suíça, em 1984.

OBSERVAÇÃO DO TRADUTOR

Os analistas da SIGMA/8/86, cuja apreciação reproduzimos, publicam ainda várias tabelas, na tentativa de determinar o volume de prêmios requerido nesses quatro mercados (Suíça, Bélgica, Alemanha Ocidental e França). Claro está, portanto, que se viessemos a reproduzir todos os diagramas, que figuram como apêndice da matéria, o trabalho se alongaria em demasia. Assim, se interessados houver, colocamos tais dados à sua inteira disposição, na redação do nosso Informativo.

(Trad. M. G. Ribas, da
SUL AMÉRICA BANDEIRANTE)

7/10/86

PREMIO DO MERCADO SEGURADOR BRASILEIRO

RAMOS	PREMIOS - CZ\$1000		CRESCIMENTO - (%)		QUOTAS (*)		PREMIOS - CZ\$1000		CRESCIMENTO - (%)		QUOTAS (**)	
	ATE AGO/86	ATE AGO/85	NOMINAL	REAL	%	DEZ/85	ATE JUL/86	ATE JUL/85	NOMINAL	REAL	%	DEZ/85
INCENDIO (1)	2404988	974297	146.8	-16.2	69.66		1654621	673143	145.8	-20.3	59.10	
AUTO/RCF	4590577	1164530	294.2	33.9	79.22		3276563	752274	335.6	41.2	64.70	
TRANSPORTES (2)	853119	258959	229.4	11.9	62.65		596636	171006	249.9	13.1	51.64	
HABITACIONAL	677082	234569	188.6	-2.0	89.53		541376	170471	217.6	3.0	52.48	
DPVAT	402466	292549	37.6	-53.3	75.66		261357	228760	14.2	-63.0	67.11	
AC. PESSOAS (3)	1034695	231725	346.5	51.6	84.20		797127	176452	351.8	46.5	78.45	
OUTROS RE	2139889	781673	173.8	-7.0	70.51		1365309	466180	192.9	-5.0	53.23	
TOTAL RE	12102816	3938302	207.3	4.4	72.28		8492989	2638286	221.9	4.4	60.12	
VIDA (4)	2484781	634940	291.3	32.9	71.05		1863346	456398	308.3	32.4	60.94	
TOTAL RE + RV	14587597	4573242	219.0	8.3	-		10356335	3094684	234.6	8.5	-	
SAUDE	667135	179158	272.4	26.5	97.82		549703	140581	291.0	26.8	93.88	
TOTAL GERAL	15254732	4752400	221.0	9.0	74.09		10906038	3235265	237.1	9.3	62.42	
TOTAL S/ DPVAT	14852266	4459851	233.0	13.1	-		10644681	3006505	254.1	14.8	-	
TOTAL S/ AUTO	10664155	3587870	197.2	.9	-		7629475	2482991	207.3	-1.4	-	
TOT. S/DPVAT AUTO	10261689	3295321	211.4	5.8	-		7368118	2777745	165.3	-14.0	-	

DEFLATOR UTILIZADO, VARIACAO DO IGP-DI MEDIO: PERIODO 8/86 - 8/85 = 194.45%
PERIODO 7/86 - 7/85 = 208.41%

(1) APOLICE E BILHETES

(2) NACIONAL E INTERNACIONAL

(3) API / APC / BAP

(4) VIDA INDIVIDUAL E VIDA EM GRUPO

(*) EMPRESAS INFORMANTES: ALIANCA BAHIA, AM. LATINA, AM. YASUDA, ARGOS, BIMERINDUS (4), BANERJ, BGN, BRADESCO (9), BRASIL, CONCORDIA, CRUZ. DO SUL, FINASA/UNIVERSAL (2), IOCHPE, ITAU (2), INTERNACIONAL, MINAS BRASIL, MONARCA, MULTIPLOC, NACIONAL (3), NORDESTE, PAULISTA, PORTO SEGURO, REAL (3), SUL AMERICA (7), VERA CRUZ

(**) EMPRESAS INFORMANTES: ALIANCA DA BAHIA, AMERICA LATINA, AM. YASUDA, BIMERINDUS (4), BANERJ, BGN, BRADESCO (9), SBI, FINASA/UNIVERSAL (2), INTERNACIONAL, ITAU (2), MULTIPLOC, NACIONAL (3), NORDESTE, PAULISTA, REAL (3), SUL AMERICA (7), VERA CRUZ



REPRODUÇÃO(ÕES) DO ORIGINAL DO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Ineditoriais

Gerling Sul América S/A — Seguros Industriais

C.G.C. Nº 33.822.131/0001-03
CERTIDÃO

Processo nº 61407/86

Certifico que GERLING SUL AMÉRICA S/A SEGUROS INDUSTRIAIS arquivou nesta Junta sob o nº 145497 por despacho de 28 de agosto de 1986 da 5ª Turma, AGE de 25.08.86, que alterou o art. 27 do estatuto social, arquivando ainda, Fl. D.O.U. de 15.08.86, que publicou a Portaria SUSEP/DECON nº 122 de 05.08.86, aprobatória do assunto, do que dou fé. JUCERJA, em 28 de agosto de 1986. Eu, Valéria de Carvalho Gasper, escrevi, conferi e assino. Eu, Célio Junger Vidaurre, Secretário Geral da JUCERJA, a subscrevo e assino. Taxa de arquivamento - Cz\$ 564,91.

(Nº 58.615 de 16-09-86 - Cz\$ 126,48)

Diário Oficial da União - 17.09.86

São Paulo Seguros S/A

CERTIDÃO

CERTIFICADO, em cumprimento ao despacho do Sr. Secretário Geral desta Junta Comercial, exarado em petição taxada com Cz\$ 35,30 e protocolada sob nº 15.530, aos 29 de agosto de 1986, que a sociedade "SÃO PAULO SEGUROS S/A.", com sede nesta Capital -SP, na Av. Ipiranga, nº 1.248, arquivou nesta Repartição sob nº 263.047, em 08 de agosto de 1986, Folha do Diário Oficial, edição de 08 de julho de 1986, que publicou a Portaria SUSEP/DECON/Nº 110, de 03 de julho de 1986, aprovando a alteração introduzida no Artigo do Estatuto da sociedade, dentre as quais a relativa ao aumento de seu Capital Social de Cz\$ 15.075.000,00 para Cz\$ 48.461.000,00, mediante aproveitamento de parte da reserva da correção monetária do capital, conforme deliberação de seus acionistas em Assembléia Geral Ordinária, realizada cumulativamente com a Assembléia Geral Extraordinária em 31 de março de 1986; do que dou fé Secretaria da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 04 de setembro de 1986. Eu, Carlos Paccelli Bigliatti, escriturário, datilografei, conferi e assino: Eu, Ana Maria de Moraes Castro, Chefe da Seção de Certidões, a subscrevo: Visto, Rubens Abutara, Secretário-Geral.

(Nº 58.325 de 17-09-86 - Cz\$ 252,96)

Diário Oficial da União - 18.09.86

Vox Seguradora S.A.

CERTIDÃO - Processo nº 63.444/86 - Certifico que VOX SEGURADORA S.A., arquivou nesta Junta sob o nº 145.684 por despacho de 03 de Setembro de 1986 da 4ª Turma, AGO/AGE de 31.03.86, que aprovou as contas do exercício findo em 31.12.85, deliberou sobre o Lucro Líquido e aumentou o Capital Social para Cz\$ 72.500.000,00 com a Correção da Expressão Monetária, alterando o Art. 5º do Estatuto Social, fixou a remuneração, do que dou fé. Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, em 03 de Setembro de 1986. Eu, Jocelino Lopes do Nascimento, escrevi, conferi e assino. Eu, Célio Junger Vidaurre, Secretário Geral da Jucerja, a subscrevo e assino. Taxa de arquivamento - Cz\$ 706,13.

(Nº 58511 - 18/09/1986 - Cz\$ 126,48)

Diário Oficial da União - 19-09-86

London Seguradora S/A

Certifico Processo nº 62.939/86 - Certifico que London Seguradora S/A arquivou nesta Junta sob o nº 145.621 por despacho de 02 de setembro de 1986 da 4ª Turma, AGE de 23-08-86, aprovação dos peritos para procederem a reavaliação dos bens imóveis, aprovando o aumento do Capital para Cz\$ 40.389.932,80, mediante capitalização do montante resultante da reavaliação dos imóveis localizados no RJ e SP, alterando o Artº 5º do Estatuto Social; arquivando ainda, fls. do DO da União de 14-08-86, que publicou a Portaria nº 139 de 08-08-86 aprobatória do assunto, do que dou fé. Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, em 02 de setembro de 1986. Eu, Jocelino Lopes do Nascimento escrevi, conferi e assino. Eu, Célio Junger Vidaurre, Secretário Geral da JUCERJA, a subscrevo e assino. Taxa de arquivamento - Cz\$ 564,91.

(Nº 58.474 de 22-09-86 - Cz\$ 126,48)

Diário Oficial da União - 23-09-86

Companhia de Seguros do Estado de São Paulo

CGC-62.088.042/0001.83

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA DE SEGUROS DO ESTADO DE SÃO PAULO, REALIZADA EM 15.07.86.

Aos quinze dias do mês de julho de mil, novecentos e oitenta e seis, na sede social, à Rua Pamplona, 227 - 18º andar, reuniram-se às onze horas, em ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, os senhores Acionistas da COMPANHIA DE SEGUROS DO ESTADO DE SÃO PAULO, por convocação de seu Diretor Presidente, estando presentes acionistas representando a totalidade do Capital Social, conforme se verifica das assinaturas dos representantes legais e estatutários constantes do Livro de Presença. Na qualidade de Diretor Presidente da Companhia, o Sr. Herbert Julio Nogueira, verificando a presença de acionistas em número legal, declarou instalada a Assembléia Geral Extraordinária, assumiu a Presidência da Mesa e convidou a mim, HÉLIO CORRÊA DA SILVA, representante legal do Acionista Instituto de Previdência do Estado de São Paulo - IPESP, para secretariar os trabalhos. Abrindo os trabalhos, o Sr. Presidente deu conhecimento aos Srs. Acionistas da renúncia do Sr. Antonio Carlos Furlan Gimenez, do cargo de Diretor, designado para a Diretoria Rural, informando que a mesma se prendeu a motivos de ordem particular do renunciante, que retornou suas atividades, nas funções de Engenheiro Agrônomo da COSESP e propôs à Assembléia que aprovasse um voto de louvor ao ex-Diretor, cuja atuação foi decisiva, especialmente para o desenvolvimento do Seguro Rural, o que foi aprovado, por unanimidade. A seguir, o Sr. Presidente solicitou aos Srs. Acionistas que procedessem à eleição para provimento do cargo vago na Diretoria Rural, conforme orientação constante do Parecer CODEC 124/86, autenticado pela Mesa. Procedia a eleição, respeitadas as disposições legais, obteve-se por unanimidade o seguinte resultado: para Diretor o Sr. MARCELO GNASPINI MONTEIRO, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Dr. Rafael de Barros, 400, ap. 22, na cidade de São Paulo/SP, portador do CIC nº 465.426.398-53, R.G. nº 3.585.187-SP, que deverá completar o mandato do Diretor substituído. O Sr. Presidente congratulou-se com os Srs. Acionistas pela deliberação, expressando a certeza de que o Diretor ora eleito reúne qualificações para dar prosseguimento ao trabalho que vinha sendo desenvolvido e comunicou que o Diretor ora eleito tomaria posse do cargo após a homologação desta eleição pela SUSEP - Superintendência de Seguros Privados. Passando ao terceiro item da Ordem do Dia o Sr. Presidente solicitou à Assembléia que referendasse o reajuste dos honorários da Diretoria, nos termos do ofício CODEC nº 179/86, autenticado pela Mesa, tendo sido a proposta aprovada pela unanimidade dos Senhores Acionistas. Encerrada a Ordem do Dia o Sr. Presidente informou aos Srs. Acionistas que a COSESP participou da Assembléia de constituição da ASSOCIACIÓN LATINO AMERICANA DE ASEGURADORAS AGROPECUÁRIAS (ALASA) e contribuirá, no exercício de 1986, com a taxa anual de Cz\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzados), esclarecendo que se trata de uma entidade de cooperação, coordenação e informação, entre os Órgãos e Companhias latino-americanas e do Caribe, vinculadas ao Seguro Agropecuário, visando ao fortalecimento e ampliação das atividades de seus membros. Informou, ainda, que a próxima Assembléia da ALASA, por decisão unânime de seus membros, se realizará na cidade de São Paulo, na primeira quinzena de outubro de 1986. Finalizando, o Sr. Presidente colocou a palavra à disposição de quem dela quisesse fazer uso. Como ninguém se manifestasse, o Sr. Presidente agradeceu aos Srs. Acionistas, suspendendo os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata. Reaberta a sessão esta Ata foi lida e unanimemente aprovada pelos Srs. Acionistas presentes e, dela serão extraídas cópias autênticas, para os fins legais. Eu, HÉLIO CORRÊA DA SILVA, secretário da Mesa, a redigi, conferi e assino, juntamente com o Sr. Presidente e com o representante do Acionista majoritário, Instituto de Previdência do Estado de São Paulo - IPESP. (a) HERBERT JÚLIO NOGUEIRA, Presidente da Mesa, (a) HÉLIO CORRÊA DA SILVA, pelo Instituto de Previdência do Estado de São Paulo - IPESP e Secretário da Mesa.

(Nº 59.037 de 23-09-86 - Cz\$ 758,88)

BCN Seguradora S.A.

CERTIDÃO - Certifico, em cumprimento ao despacho do Sr. Secretário Geral desta Junta Comercial, exarado em petição taxada com Cz\$35,30, protocolada sob nº 14.952/86, que a sociedade BCN SEGURADORA S.A., com sede nesta Capital, à Rua Pedro Américo, 32 - 3º andar, arquivou nesta Repartição sob nº 267.644, em 15 de agosto de 1986, Folha do Diário Oficial da União, edição de 10 de julho de 1986, que publicou Portaria SUSEP, nº 105, de 23 de junho de 1986, aprovatória das deliberações tomadas na AGO e AGE realizadas aos 25 de março de 1986, dentre as quais, a elevação do Capital Social de Cz\$10.640.000,00, para Cz\$34.000.000,00; do que dou fé. Secretária da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 27 de agosto de 1986. Eu, Cirene Dolinski Simões, escriturária, a datilografei, conferi e assino. Eu, Ana Maria de Moraes Castro, chefe da Seção de Certidões, a subscrevo: VISTO, Rubens Abutara, Secretário Geral.

(Nº 58.892 de 23-09-86 - Cz\$ 126,48)

Diário Oficial da União - 24-09-86

Paraná Cia. de Seguros Germano-Brasileira

CERTIDÃO

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado na petição protocolada sob número 90.761, datada em 16 de setembro de 1.986, o seguinte: 1. que a sociedade PARANÁ CIA. DE SEGUROS GERMANO-BRASILEIRA, com sede na cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 5.500, anteriormente denominada, Paraná Companhia de Seguros, está com seus Documentos de Constituição, arquivados neste Registro Público do Comércio sob nº 122.380, por despacho em sessão de 11 de novembro de 1.977, estando inscrito sob NIRC 4130000391-2; 2. que sob nº 165.712, por despacho em sessão de 05 de setembro de 1.986, arquivou o Sumário da Ata da 56ª Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 20 de maio de 1.986; que junto ao referido Sumário encontra-se apenas a página nº 12762, do Diário Oficial da União-Seção I, edição de 26.08.86, contendo a publicação da Portaria nº 111, de 30.07.86, da SUSEP. Eu, Judite Cassemark, Assistente Administrativo, a datilografei, conferi, assino e dou fé. E eu, Dalva Bauml - Chefe do Serviço de Certidões, a

subcrevo. SECRETARIA GERAL DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ, em Curitiba, 18 de setembro de 1.986. Visto: EURICO GOMES DE MACEDO - Secretário Geral.

CERTIDÃO

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado na petição protocolada sob número 90.760, datada em 16 de setembro de 1.986, o seguinte: 1. que a sociedade PARANÁ CIA. DE SEGUROS GERMANO-BRASILEIRA, com sede na cidade de Curitiba (PR), Capital do Estado do Paraná, à Rua Marechal Floriano Peixoto nº 5.500, anteriormente denominada, Paraná Companhia de Seguros, está com seus Documentos de Constituição, arquivados neste Registro Público do Comércio, sob nº 122.380, por despacho em sessão de 11 de novembro de 1.977, estando inscrito sob NIRC 4130000391-2; 2. que sob nº 165.713, por despacho em sessão de 05 de setembro de 1.986, arquivou o Sumário da Ata da 57ª Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 11 de julho de 1.986; que junto ao referido sumário encontra-se apenas os seguintes documentos: a) - Lista de Subscrição de ações, contendo oitenta e um acionistas, distribuídos em quatro folhas; b) - Estatuto Social consolidado; c) - página nº 12762 do Diário Oficial da União-Seção I, edição de 26.08.86, contendo a publicação da Portaria nº 111, de 30.07.86, da SUSEP. Eu, Judite Cassemark, Assistente Administrativo, a datilografei, conferi, assino e dou fé. E eu, Dalva Bauml, Chefe do Serviço de Certidões, a subcrevo. SECRETARIA GERAL DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ, em Curitiba, 18 de setembro de 1.986. Visto: EURICO GOMES DE MACEDO - Secretário Geral.

(Nº 59.085 de 24-09-86 - CZ\$ 632,40)

Seguradora Brasileiro Iraquiana S/A

CERTIDÃO

Processo nº 103.615/86. CERTIFICO que SEGURADORA BRASILEIRO IRAQUIANA S/A - SBI arquivou nesta JUNTA sob o nº 145.916 por despacho de 11 de setembro de 1986 da 5ª TURMA, AGE de 10.10.85, que aprovou a eleição do Sr. Yousif Ahmed Mohammed para o cargo de Diretor Gerente, do que dou fé. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, em 11 de 09 de 1986. Eu, WILMA DE ALCANTARA PEREIRA escrevi, conferi e assino. Wilma de Alcantara Pereira. Eu, CÉLIO JUNGER VIDAURRE, Secretário Geral da JUCERJA, a subcrevo e assino. Célio Junger Vidaurre. Taxa de arquivamento - Cz\$ 70,61.

(Nº 59.249 de 24-09-86 - CZ\$ 126,48)

Diário Oficial da União - 25-09-86

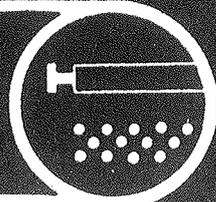
Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres Phenix de Porto Alegre

CERTIDÃO

Certifico que COMPANHIA DE SEGUROS MARÍTIMOS E TERRESTRES "PHENIX DE PORTO ALEGRE", com sede na cidade de Porto Alegre/RS., arquivou nesta Repartição sob nº 836.061 por despacho da Turma da Junta Comercial em sessão de 28 de agosto de 1986, fl. do Diário Oficial da União, edição de 16 de junho de 1986, que publicou a Portaria SUSEP/DECON, de nº 73, de 09 de junho de 1986, na qual aprova a alteração introduzida no artigo 5º do Estatuto Social da requerente, relativa ao aumento de seu capital social de Cz\$ 6.696.000,00 (seis milhões, seiscentos e noventa e seis mil cruzados), para Cz\$ 26.040.000,00 (vinte e seis milhões e quarenta mil cruzados), mediante aproveitamento de reservas disponíveis conforme deliberação de seus acionistas em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, realizadas em 31 de março de 1986, também publicadas no Diário Oficial da União, do que dou fé. Eu, Ana Maria Monteiro, funcionária desta Repartição, datilografei e assino: Porto Alegre, dezesseis de setembro de mil novecentos e oitenta e seis. Ass. Secretário Geral. Nome ilegível.

(Nº 60.141 de 26-09-86 - CZ\$ 168,64)

Diário Oficial da União - 29-09-86



Seguro Marítimo - V

continuação

Lida com atenção as "Condições Gerais" naturalmente o leitor deve ter-se atido que na apólice de transporte a cobertura dada é bastante ampla, porém, não deve o interessado de se precaver ler com atenção: os Riscos excluídos e algumas cláusulas limitadoras de cobertura. Outro detalhe que deve ser lembrado é o prazo de prescrição: ano. Esse prazo tem sido fatal, em muitos casos as reclamações não correspondidas pelo Segurador de imediato nas reclamações administrativas. As vistorias são importantes e o laudo de vistoria claro quanto às causas dos danos, extensão dos mesmos física e financeiramente, é muito importante que sejam solicitados dentro dos prazos previstos em lei.

Quando o Segurado é o destinatário da mercadoria, para industrialização e/ou revenda pode ser incluída no Seguro declarando-se o percentual na averbação quando se tratar de Seguro de averbação e/ou na proposta no caso de Seguro de apólice simples. Bem, mas o que é uma apólice simples ou de averbação?

A apólice simples é aquela solicitada por uma só proposta e normalmente para apenas uma viagem. A apólice de averbação é emitida pela Seguradora para cobertura de tempo indeterminado, sendo TODOS os dados de cada seguro especificados na nota de averbação, as quais normalmente cobrem exclusivamente uma viagem e são incluídas em apólice com numeração em ordem numérica e cronológica. Outro detalhe é que a primeira é paga à vista e a segunda por conta mensal fechada no último dia de cada mês. Há interesse por estas apó-

lices as firmas que têm grande movimento de mercadorias.

A cobertura da apólice de averbação geralmente é emitida com uma cobertura básica mínima, a ser modificada na nota de averbação de conformidade com a mercadoria e a embalagem, isto é, o próprio risco de cada embarque. As apólices têm obrigatoriamente as "Condições Gerais", entretanto estas podem ser alteradas pelas "Condições Especiais" e ainda pelas "Condições Particulares" na ordem em que as enunciei. Emitida uma apólice esta só pode ser alterada por "endosso" que pode ser solicitado pelo Segurado através do seu Corretor, ou pela Cia.

Em ambos os casos deve haver a aquiescência de Segurador e Segurado, porque o seguro é um contrato bilateral de boa fé, consequentemente deve haver o "de acordo" de ambas as partes. Outro detalhe de suma importância é que a apólice deve refletir a proposta.

Em caso de qualquer discussão judicial a proposta prevalecerá SEMPRE sobre a apólice, se houver divergência entre ambos. Daí a escolha do Corretor realmente habilitado e com conhecimento da causa para fazer uma proposta perfeita, no que se refere aos interesses do Segurado. Entregue a proposta pelo Corretor à Seguradora esta tem o prazo fatal de quatro dias para aceitar ou não o seguro proposto. Vencido esse prazo legalmente pode não ser aceita a sua recusa na aceitação do Risco.

O corretor deve principalmente ser independente da seguradora. Aliás é condição "Sine qua non" para ser habilitado pela Susep que o corretor não tenha vínculo com qualquer se-

guradora, assinando este uma declaração nesse sentido.

Entre as avarias, a avaria grossa é a que normalmente deixa o leigo confuso.

Começa pelo nome "avaría grossa" dando idéia de volume, o que não é verdade. Depois pelo seu enunciado de que é uma avaria podemos chamar de proposital, quando o seguro normalmente cobre o dano previsível, porém, aleatório. Por que é chamada de avaria grossa embora possa não ser grande? É porque ela abrange de modo envolvente toda a carga do navio, o casco do mesmo em seu valor e em alguns casos específicos o valor total das partes. Me parece que uma avaria grossa é melhor explicada quando se dá um exemplo.

Quando um navio sai do porto abarrotado de carga, inclusive no convés, dá-se o nome de aventura. Esse nome talvez venha dos tempos da navegação a vela. O navio tem porões com cargas e cada um não tem comunicação com os outros.

Admitamos que o navio, por um motivo qualquer, bate com um dos lados (bordos) em uma pedra submersa fazendo um buraco por onde a água do mar penetra, enchendo um porão. A carga existente nesse porão sofre avaria particular.

O que ocorre? Com esse porão do bordo direito (boreste) cheio d'água o navio perde o equilíbrio e aderna para boreste. Ai vem a necessidade de restabelecer o equilíbrio e o capitão com os oficiais maiores de bordo levarão em protesto contra o mar, carregadores etc., e decidem encher d'água o porão do outro bordo deliberadamente. O que aconte-

ce, a carga desse porão de bombordo (lado esquerdo) também se molha, porém o equilíbrio é restabelecido e se prossegue a viagem até um porto de abrigo; ou destino se este estiver mais perto.

A carga avariada deliberadamente e mais todos os prejuízos decorrentes desta ação deliberada é avaria grossa. Assim a carga desse porão, também molhada pela água do mar, sofreu avaria grossa e a do outro porão também molhado por água do mar em virtude de batida em pedra é avaria particular. A liquidação deste sinistro no que tange a avaria particular, se o seguro for CAP, ou todos os riscos, é simples. Cada seguradora pagará aos danos dessas cargas as suas respectivas perdas. Entretanto no caso de avaria grossa (AG) os prejuízos serão divididos do seguinte modo:

O navio, as cargas que chegaram perfeitas e até as perdas no porão de boreste formarão uma massa (daí o nome de grossa) e cada um contribuirá na proporção que lhe couber em rateio no total das perdas das cargas do porão de bombordo, molhado de propósito, para salvar a aventura, porque o navio adernado poderia ficar sujeito a ir para o fundo comprometendo navio e o resto da carga boa.

Na continuidade daremos um exemplo de incêndio para deixar bem claro o que é AG.

Lupércio Soares Filho é diretor técnico de Son & Sons Plan. Adm. e Corretagem de Seguros S/C. Ltda.

MERCADO SEGURADOR

A liberdade de expressão

Uma professora de inglês, da Universidade da Geórgia, E.E.U.U.A., foi despedida. E ingressou na Justiça, alegando que a demissão fora arbitrária, pois se originara do seu protesto contra o tratamento discriminatório do corpo discente. Neste, os desportistas eram os privilegiados.

O Juri não chegou rápido a uma decisão. Demorou horas em discussões, mas ao cabo de tudo concluiu que as autoridades universitárias haviam infringido o direito constitucional da liberdade de expressão. O resultado foi uma sentença de US\$ 2,5 milhões, indenizando os prejuízos da professora e punindo a universidade pela má conduta com que se houve no ato de demissão da professora.

A universidade pertence ao Estado, que tinha seguro de responsabilidade civil com a "Transit Casualty Co. of Missouri". Problema n.º 1: a seguradora está insolvente.

No Estado da Geórgia a lei obriga as seguradoras a contribuírem para um fundo (pool); cujos recursos se destinam a cobrir os compromissos das contribuintes que se tornem insolventes. Problema n.º 2: o pool, mas esquematizado, só responde por US\$ 100 mil em cada insolvência.

Por causa desses dois problemas o Estado da Geórgia pagará — praticamente sozinho — os US\$ 2,5 milhões da professora se esta conti-

nuar vencendo a causa nas instâncias superiores. Também pagará boa soma, sozinho, em honorários de advogados e despesas judiciais. De nada lhe valerão o seguro mal comprado e o pool (de insolvência) mal arquitetado.

A crítica da professora ao privilégio dos desportistas — como deve ser entendida? Pura e simples infração disciplinar? Esse foi o ponto de vista dos administradores da universidade, que por isso a demitiram. Ou foi tão só exercício do direito de expressar opinião? Esse foi o entendimento do Juri, que por isso condenou a Universidade a indenizar a professora. E condenou não somente a pagar os prejuízos materiais resultantes da demissão, mas também a pagar o chamado **punitive damage**, que implica a existência de conduta impropria (dolo ou quase-dolo) no ato praticado pelo autor do dano.

A recíproca é verdadeira? No exercício do direito de liberdade de expressão, a professora poderia ter dito alguma outra coisa que afetasse a imagem da universidade, a esta causando prejuízos. Seria condenada? No caso afirmativo, teria recursos para pagar uma indenização milionária?

As seguradoras de responsabilidade civil profissional têm, agora, mais um item a acrescentar, no processo de análise de riscos: os efeitos negativos da liberdade de expressão.

■ Luiz Mendonça

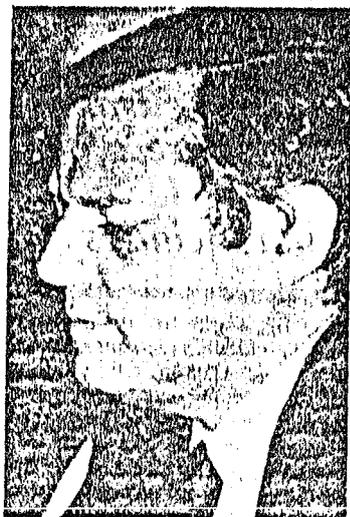
Hilário quer mudar seguro de incêndio

■ Alberto Sallno
Editor

O presidente do Instituto de Resseguros do Brasil (Irb), Jorge Hilário Gouvêa Vieira, revelou ontem que o órgão, através da Assessoria de Desenvolvimento de Projetos Especiais (Adepe), está estudando a possibilidade de se reformular o atual sistema de classes de localização utilizado na tarificação do seguro de incêndio.

Gouvêa Vieira disse que a proposta visa reexaminar a realidade da sistemática, de forma a questionar, por exemplo, a sua atualidade, sua eficácia e a sua vantagem econômica. A partir desse posicionamento é possível, inclusive, segundo ele, concluir-se pela continuidade das regras em uso, sem qualquer modificação. O importante, na sua opinião, é repensar o assunto, "o que nunca foi feito antes".

Delimitando o seu pensamento, assinalou que hoje as diferenças de critérios entre as classificações de um risco não são tão diferentes como há dez anos atrás. Há problemas nos grandes centros ur-



Jorge Hilário

banos, enquadrados na classe 1 por disporem de melhores equipamentos de proteção, como, por exemplo, água e Corpo de Bombeiros, que não existiam naquela época. Citou a questão do trânsito como um fato a ser considerado. E acrescentou:

— "Qual é a diferença entre um risco localizado no Rio de Janeiro e outro em Nova Iguaçu? No Rio, que pode ter um aparato mais sofisticado de combate ao fogo, possui um tráfego difícil que atrapalha e retarda a chegada do Corpo de Bombeiros ao local do incêndio. Em Nova Iguaçu isso pode não ocorrer, apesar de não ter um sistema de proteção semelhante ao do Rio.

Dessa forma, entende que não há razões que justifiquem a diferença de tratamento dispensado entre determinadas cidades. A localização é um fator que determina o preço do seguro, o que torna importante o reestudo das classes. Jorge Hilário ressaltou, contudo, que o problema é técnico e não comercial. Admitiu que os estudos podem resultar numa redução ou padronização das classes de localização existentes. O que é que, para ele, o mercado não pode ficar amarrado a sistemas antigos de procedimentos, pois o que se pretende é atender as necessidades do consumidor.

Automóvel terá número gravado em 8 lugares

Brasília — Todos os automóveis, a partir de agora, deverão sair das fábricas com o número de identificação em oito lugares diferentes, para dificultar os furtos. O TFR (Tribunal Federal de Recursos) negou, por unanimidade, mandado de segurança impetrado pela Anfavea (Associação dos Fabricantes de Veículos de Automotores) contra a resolução do Contran (Conselho Nacional de Trânsito) que deveria entrar em vigor no dia 1º de maio deste ano.

A resolução do Contran é de outubro do ano passado, mas, atendendo à solicitação das montadoras, só entraria em vigor em 1º de maio deste ano, devido à necessidade de as fábricas importarem material para cumprir a determinação. A Anfavea impetrou mandado de segurança em maio e o TFR concedeu a liminar. Com isso, os carros continuaram a ser fabricados com apenas um número de identificação.

Ontem, o TFR cassou a liminar e negou o mandado de segurança por unanimidade, acatando o voto do relator, ministro Pádua Ribeiro.

Dificuldade

Segundo a resolução do Contran que está em vigor, os veículos que saírem das fábricas deverão ter o número de identificação gravado duas vezes no chassi, com

uma profundidade mínima de 0,5 mm. Além da gravação no chassi, os veículos serão identificados, com os mesmos caracteres, também por gravação, no assoalho, sob o assento do condutor; na coluna da porta lateral direita (podendo ser neste local, através de plaqueta irremovível e destrutível quando da remoção); no compartimento do motor; no eixo traseiro; em áreas dos pára-brisas dianteiros e traseiro, com a profundidade mínima de 0,2 mm.

As autoridades, entretanto, admitem que gravação do número do chassi em oito pontos diferentes dos veículos não vai operar milagres. Falta muito para um combate efetivo a este tipo de roubo, que, segundo o diretor de Polícia Federal, Romeu Tuma, atualmente está diretamente ligado ao tráfico de drogas. É necessário, por exemplo, maior cooperação dos estados neste combate. Rio de Janeiro, Alagoas, Amazonas, Bahia, Acre, Ceará, Goiás, Maranhão, Minas Gerais, Mato Grosso, Paraíba, Rondônia, Roraima e Sergipe ainda não atenderam à solicitação do Denatram, de enviar mensalmente a listagem dos veículos roubados em cada um dos estados brasileiros. Falta alteração no modelo das placas, de modo a evitar que haja placas idênticas em diversos estados brasileiros.

JORNAL DO BRASIL

26.09.86

SEGUROS

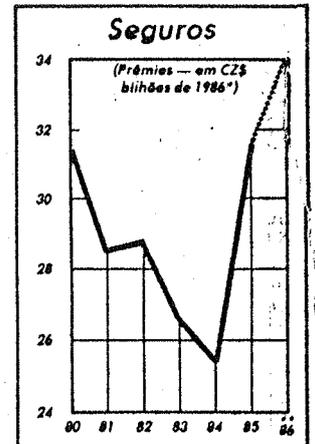
Arrecadação de prêmios cresce 11% em seis meses

O crescimento real na arrecadação de prêmios do mercado segurador brasileiro, segundo estatísticas da Federação Nacional das Empresas de Seguro e Capitalização (Fenaseg) com base nas doze maiores empresas do setor, foi de 11%, nos seis primeiros meses deste ano, descontando-se o Índice Geral de Preços da Fundação Getúlio Vargas (IGP/FGV), que se situou em 220,22% no período (tomando-se como base a média dos índices dos seis primeiros meses de 1986 sobre os de 1985).

De acordo com fontes do setor, este resultado é bastante satisfatório, já que o Plano Cruzado trouxe consequências que, num primeiro momento, chegaram a preocupar as seguradoras.

Com o Cruzado houve queda na arrecadação de prêmios em virtude da não contratação de cláusulas de atualização automáticas das importâncias seguradas, que corrigia os índices de inflação. Com isso, o seguro de automóvel ficou em média 30% mais barato e o de incêndio em mais de 50%.

Outro fator que prejudicaria os resultados seria o retardamento do encaixe dos prêmios pela utilização do sistema de fracionamento em sete vezes, em lugar do financiamento praticado até então. A taxa, no primeiro caso, ficou estipulada em 1% ao mês, muito abaixo daquela praticada no mercado financeiro.



Fonte: WB, FENASEG, FGV e Centro de Informações de Gazeta Mercantil.
* Valores corrigidos pelo IGP (coluna 2) médio
** Estimativa.

O setor estima, através dessa amostra das doze empresas que representam mais de 60% do sistema, uma captação de receitas da ordem de CZ\$ 14,3 bilhões nos seis primeiros meses de 1986.

A perspectiva atual é de que o setor encerre o exercício deste ano com uma arrecadação no mercado nacional da ordem de CZ\$ 34 bilhões, superior, portanto, à expectativa anterior da Fenaseg, que girava em torno de CZ\$ 29 bilhões.

Se essa previsão se confirmar, a arrecadação apresentará uma variação nominal da ordem de 162 a 176% sobre os CZ\$ 12,6 bilhões de cruzados alcançados em 1985, resultando em crescimento real de 8,26 a 14,05% sobre o IGP médio estimado em 142,18% para o período.

GAZETA MERCANTIL

30.09.86

Setor de seguros busca alternativas para crescer

■ Cecília Fazzini

Um total de Cz\$ 35 bilhões é o que as empresas de seguros privados deverão arrecadar ao final deste ano, contra o volume de Cz\$ 12,6 bilhões carreados em 85. As estimativas partiram do diretor do Sindicato das Empresas de Seguros Privados e Capitalização do Estado de São Paulo, Alexandre Smith Filho, para quem ainda há muito por fazer pelo setor antes mesmo de qualquer projeção de resultados.

A propósito, para garantir maior espaço de comercialização ao produto seguro, pouco difundido junto ao público consumidor e que enfrenta, ainda, um paradoxo - salienta Smith - "as próprias companhias seguradoras ainda não modernizaram suas estruturas administrativas a ponto de se lançarem de forma mais agressiva no mercado", está sendo elaborado um plano de ação pela Comissão de Marketing da Fenaseg - Federação Nacional das Empresas de Seguros e Capitalização.

Criada em meados do ano passado, a Comissão trouxe em seu ideário a necessidade de se diagnosticar deficiências e propor alternativas junto ao universo de 97 empresas de seguros (cartas patentes) que na verdade se constituem em 66 grupos, distribuídos entre companhias independentes e vinculadas a conglomerados financeiros. De acordo com Smith, que é um dos coordenadores do trabalho que vem sendo empreendido pela Fenaseg, o primeiro passo foi detectar focos de resistência que fizeram com que durante 20 anos - em que o País esteve às voltas com a inflação - o setor de seguros tenha resumido a 1% sua participação no Produto Interno Bruto (PIB).

"A tarefa de identificar os problemas que afligem a indústria de seguros nacional é bastante complexa", admite Smith, ao lembrar que o setor se subdivide em 80 ramos, que vão desde a cobertura em caso de perda de voz por um cantor até garantir um arrojado projeto aeroespacial. "Portanto, dada a variedade de tipos de contratos, as providências que abrangem o segmento como um todo devem ser tomadas com o devido cuidado e critério", complementa.

De qualquer forma, de acordo com o programa desenvolvido pela Comissão de Marketing da entidade que congrega as seguradoras, o argumento para atrair atenção para o mercado é o fato de o produto não ter similar na medida em que, ou se faz um plano de seguro ou se banca o risco. Para ilustrar a falta de tradição do brasileiro em fazer seguro, Smith diz que a carteira de automóvel (que dá cobertura especialmente sobre roubo e danos) representa apenas 10%



José Teixeira Neto

Smith: rever ingerência do governo.

da frota nacional de 13 milhões de veículos. No acumulado janeiro/agosto deste ano contudo, este item foi responsável pelo maior volume arrecadado (Cz\$ 4,56 bilhões) contra Cz\$ 1,14 bilhão em idêntico período de 85.

PLANO CRUZADO

Não bastasse a falta de hábito por contratar seguros de um modo geral, pois, observa Alexandre Smith, "não existe

um mercado espontâneo e sim obrigatório", as empresas do setor foram tomadas de sobressalto quando da implantação do Programa de Estabilização Econômica do governo, por não possuírem mecanismos para fazer frente à perda de receita financeira ocorrida com o fim da inflação. "O ganho durante 20 anos derivava das inversões", explica. A arrecadação dos prêmios, a título de ajuste à correção monetária, gerava reservas que, por sua vez, melhoravam a rentabilidade das corretoras. Os erros na aferição de tarifas e as deficiências técnicas, acabaram, desencadeando uma situação nada confortável para as companhias. No primeiro quadrimestre do Cruzado (março/julho) o resultado negativo do setor atingiu a 19,5%.

"Mesmo assim, as novas medidas econômicas sanaram parte das distorções do mercado e despertaram para a conscientização de maior necessidade em se aumentar a eficiência e investir na evolução técnica", relaciona Smith. O dirigente ressalta, também, que não se pode desatrelar a atividade seguro do dinamismo da economia, ou seja, no pós-cruzado aumento da produção, maior poder aquisitivo das pessoas, mais transporte são fatores que acabaram por refletir diretamente na demanda no setor.

Ao reivindicar a co-responsabilidade das empresas, no sentido de mudar a mentalidade em relação ao seguro, o que deve ser tratado até mesmo no plano de orientação educacional nas escolas, Alexandre Smith afirma que existem entraves a serem contornados. Nesse contexto, alinha a urgência em se simplificar e melhorar a qualidade do produto oferecido, além de livrar o setor da ingerência dos órgãos de governo que atingem as decisões mais corriqueiras do mercado.

ARRECADAÇÃO DO MERCADO DE SEGUROS NO PAÍS (período janeiro/agosto de 1986 e 1985) (em milhares de cruzados)

Modalidades	acumulado 86	acumulado 85	crescimento nominal	cresc. real (IOP-DI médio)
Incêndio Auto/RCF (Responsabilidade Civil Facultativa)	* 2.381.823	954.550	149,5%	- 15,3%
Transportes	4.567.075	1.147.759	297,9%	+ 35,1%
Habitacional	844.500	255.067	231,1%	+ 12,4%
DPVAT (obrigatório para autos)	673.295	233.196	188,7%	- 1,9%
Acidentes pessoais	395.610	287.862	37,4%	- 54,3%
outros ramos elementares	1.029.113	227.759	351,8%	+ 53,5%
	2.104.084	724.092	190,6%	- 1,3%
Subtotal Seguro de Vida	11.995.500	3.830.285	213,2%	+ 6,4%
	2.469.139	619.264	298,7%	+ 35,4%
Subtotal Seguro de saúde	14.464.639	4.449.549	225,1%	+ 10,4%
	647.837	171.639	277,4%	+ 28,2%
TOTAL	15.112.476	4.612.188	227,0%	+ 11,1%

FONTE: Comissão de Marketing da FENASEG

Seguro Marítimo - V

continuação

MARÍTIMO V

O exemplo dado deixou um pouco nossos leitores não bem esclarecidos, daí dar hoje outro quicá mais claro.

No porão de Boreste uma determinada carga devido ao excesso de calor, inicia um processo de incêndio. O fogo consome parte da mercadoria e para apagá-lo os marinheiros jogam água no porão. Então neste porão temos mercadorias queimadas, mercadorias molhadas pela água.

Aquelas que se queimaram totalmente estavam nas garantias LAP por três razões:

- 1 - Incêndio.
- 2 - A molhada pela água no caso A.G.

Para a massa total contribuíram toda a carga, o vapor por seus respectivos valores. Assim, se a carga molhada valesse 5% do valor total da carga, cada um, das mercadorias consignatárias do resto da carga molhada perfazendo o total de 95% porque ela também tem que contribuir para A.G. (Avaria Grossa) em 5%.

Os donos da carga perdida pelo fogo receberiam pela cobertura LAP simplesmente porque quando foram tomadas as providências e a água já estavam perdidas integralmente.

No seguro transportes como em outras modalidades incidem o custo da apólice.

"TABELA DE CUSTO DE APÓLICE"

PRÊMIO (EM Cz\$)		CUSTO DE APÓLICE (EM Cz\$)	
ACIMA DE	ATÉ		
—	138,94		13,89
138,94	277,89		27,79
277,89	555,79		41,68
555,79	1.111,59		55,58
1.111,59	2.778,98		83,37
2.778,98	5.557,96		111,15
5.557,96	—		138,94

e o IOF (IMPOSTO S/OPERAÇÕES FINANCEIRAS) exceto nos seguros de importação e exportação.

Também encontramos nas franquias que são dedutíveis em cada viagem ou um embarque nos casos de cobertura de (Avaria Grossa) A.G. particular e na garantia CAP (Com avaria particular):

- a)- Mercadorias acondicionadas em caixas, barricas, tambores, fardos e outras embalagens, exceto sacos 0,5%.
 - b)- Ensacadas ou sem acondicionamento 1,0%.
 - c)- Líquidos e/ou sólidos a granel 0,5%.
- Nas viagens de cabotagem existem cláusulas especiais a saber:
- 01 - Cláusula de averbações;
 - 02 - Cláusula de incêndio em armazéns de carga e descarga;
 - 03 - Cláusula de extravio;
 - 04 - Cláusula de extravio e roubo;
 - 05 - Cláusula de risco de guerra;
 - 06 - Cláusula de riscos de greve;
 - 07 - Cláusula todos os riscos marítimos de cabotagem;
 - 08 - Cláusula de distribuição de faltas em mercadorias a granel;
 - 09 - Cláusula de máquinas e equipamentos;
 - 10 - Cláusula de paralisação de máquinas frigoríficas;
 - 11 - Cláusula para os seguros de transportes marítimos e fluviais de animais vivos (garantia LAP);
 - 12 - Cláusula para seguros de transportes marítimos de cabotagem (garantia todos os riscos);
 - 13 - Cláusula de Pagamento do Prêmio (apólice avulsa); e
 - 14 - Cláusula de pagamento do Prêmio (apólice de averbações).

As tarifas são previstas para navios que sejam classificados, exemplo Lloyd Register Londres.

Damos abaixo todas credenciais:

"TABELA DE CODIFICAÇÃO E TAXAÇÃO"

SOCIEDADES (Campo: SC) - SIMBOLOGIA (no casco do navio) - OBS.		CÓDIGO
LLOYD'S REGISTER	100A1 ou B.S.	01
AMERICAN BUREAU OF SHIPPING	• A1	02
BUREAU VERITAS	1 3/3 e*	03
GERMANISCHER LLOYD	• 100 A4	04
NIPPON KAIJI KYOKAI	NS •	05
NORSKE VERITAS	• 1a1	06
REGISTRO ITALIANO	• 100A1. 1. Nav. L	07
REGISTER OF SHIPPING OF THE U.S.S.R.	• P 4 Cou Km • I	08
POLISH REGISTER OF SHIPPING	• KM	09
BUREAU COLOMBO	• BC	10
OUTRAS SOCIEDADES NÃO RECONHECIDAS.....		99

} classe sem qualquer modificação

OBS.: - * (CRUZ DE MALTA)
• (ESTRELA DE CINCO PONTAS)

HISTÓRICO	TAXA ADICIONAL	CÓDIGO
Classificação do Navio (Campo: Classe) Incluídos na primeira classe das Sociedades de Classificação reconhecidas (Código SC de 1 a 10)	Isento	0
Excluídos de primeira classe das Sociedades de Classificação reconhecidas, de Classes desconhecidas, ou classificados por outras sociedades não reconhecidas	5	1
Idade do Navio (Campo: Idade) Até 20 anos, inclusive	Isento	0
Mais de 20 anos ou de idade desconhecida. . .	10	1
NOTA: A idade será contada a partir do ano de construção do navio, conforme registro de classificação do mesmo.		
Tonelagem, Propulsão, Construção e Tráfego de Navio (Campo O. Detalhes) Com mais de 1.000 TBA (GRT), com propulsão própria e utilizado em linhas regulares	Isento	0
De menos de 1.000 TBA (GRT), e/ou sem autopropulsão e/ou com outros materiais e/ou não utilizados em linhas regulares e/ou de características desconhecidas	20	1

Se o navio não é classificado as taxas do seguro recebem um adicional.

A carta circular do IRB DO 022/75 (trans. — 024/75) traz todas as taxas para o seguro marítimo internacionais de importação, que podem ser adquiridas no almoxarifado do IRB (Av. Marechal Câmara, 171 - RJ), para cobertura de todos os riscos.

As taxas para cabotagem foram publicadas sob n.º 23 da Sup-sep no DOU de 18-7-82.

Parece-me que devo orientar aos importadores que o façam em navios de empresas conveniadas, evitando os não conveniados que algumas vezes diminui o frete, e, muito menos em navios "Tramp".

Estes últimos, já houve casos de desaparecerem com carga e tudo.

Lupercio Soares Filho é diretor-técnico da Son & Sons - Planejamento Administração e Corretagem de Seguros S/C Ltda.

MERCADO SEGURADOR

A indenização do passageiro

As empresas de ônibus são responsáveis pela incolumidade dos seus passageiros. A elas a jurisprudência estendeu a aplicação da septuagésima "lei das estradas de ferro".

Prevalece em tais meios de transporte a responsabilidade civil contratual, fundada na presunção de que o transportador é culpado pelo acidente com o passageiro. E dessa presunção ele somente se descarta, provando que o evento danoso tenha resultado de causa fortuita ou de força maior. Trata-se de prova que na prática é quase sempre difícil. Assim, aquela presunção de culpa seria proveitosa evolução jurídica em favor do passageiro, para quem o contrato de transporte é um desvantajoso contrato de adesão, a que ele se curva sem alternativa.

Realmente, em tese a evolução foi grande. Antes, despencava sobre os ombros do passageiro um trabalho de Hércules: provar a culpa do transportador. Este, posto sob a presunção de que é culpado, passou a ter o ônus da prova em contrário. Mas, pergunta-se: avançando a lei, de igual modo avançou a realidade indenitária? Tem sido boa, como se esperava, as safras de benefícios sociais.

A evolução jurídica não ficou aí. Em 1974, abrangendo empresas de ônibus e todos os demais proprietários de veículos, viria a lei do seguro obrigatório. Este, vinculado à responsabilidade civil sem dependência da figura da culpa (teoria do risco), assumiu o caráter de um puro e simples seguro de acidentes pessoais. O objetivo foi a garantia de uma indenização rápida e certa; mas limitada, porque visando não só a proteção dos estratos sociais de menores níveis de renda. Assim, por coerência, a lei preservou o direito a indenização suplementar,

reclamável do culpado pelo acidente por quem não alcance, através do seguro obrigatório, justa e suficiente compensação para os seus danos.

Para as empresas de ônibus esse esquema de seguro obrigatório, com indenização limitada, não seria o bastante, pois continuaram também sujeitas à "lei das estradas de ferro", cujo regime é o da indenização que só tem como limite o valor do dano. A elas, assim, não seria desinteressante o projeto-de-lei que, depois de longos anos, teve aprovação recente do Congresso Nacional.

Esse projeto adotou regime semelhante ao do Código Brasileiro do Ar, talvez porque os ônibus estejam superando os aviões nas estatísticas de mortalidade. Embora isso não justifique analogia de situações jurídicas e econômicas entre os dois meios de transporte, o projeto em última análise perfilhou essa analogia. A responsabilidade das empresas de ônibus passaria a basear-se também na teoria do risco e seus encargos seriam transferidos às seguradoras através de específico seguro obrigatório, diferente do atual seguro a que está obrigado todo proprietário de veículo automotor (terrestre).

As empresas de ônibus ficariam livres de qualquer responsabilidade. Seus usuários, pela promessa de uma indenização só na aparência melhor, iriam em última análise assumir os ônus do transportador e, no lugar deste, iriam custear um seguro de preço final maior que o seguro dos proprietários de automóveis de passeio.

Semana passada, o Presidente da República vetou o projeto, na íntegra. Fez muito bem.

■ Luiz Mendonça

JORNAL DO COMMERCIO

03.10.86

Receita de seguro sobe 8,6% em julho

■ Alberto Salino
Editor

A atividade de seguros continua em processo de alta, embora os principais produtos do mercado estejam atravessando momentos difíceis ou vivendo um período de adequação a novos rumos. O roubo ameaça o seguro de automóveis e freia a comercialização, enquanto a operacionalidade do seguro obrigatório de veículos (Dpvat), no sistema de pool e vinculada ao Documento Único de Veículos (Dut), não está completamente absorvida. Na carteira de incêndio, o fracionamento diminuiu o ritmo do fluxo de caixa das companhias seguradoras.

De qualquer forma, mesmo com problemas domésticos, o mercado demonstra vitalidade e permanece inserido no cenário geral de crescimento da economia. O seguro obteve até julho deste ano uma expansão real de 8,6%, considerando a variação média do Índice Geral de Preços, Disponibilidade Interna, em torno de

Estatísticas revelam que faturamento ultrapassou Cz\$ 16 bilhões

213,2%. A base dessa afirmativa de crescimento está nos dados colhidos pela Comissão de Marketing da Fenaseg (Federação Nacional das Empresas de Seguros Privados e de Capitalização) junto a 18 grupos de seguradoras, que são responsáveis por cerca de 46% da produção de prêmios do mercado: Bradesco (9 companhias), Sul América (7), Itaú (2), Bamerindus (4), Nacional (3), Real (3), Finasa (2), Aliança da Bahia, América Latina, América do Sul Yasuda, Banerj, Brasileiro-Iraqiana, Internacional, Mul-

tiplic, Noroeste, Paulista e Vera Cruz.

Pelas estatísticas conhecidas é possível estimar que a receita global do setor atingiu aproximadamente Cz\$ 16,2 bilhões, considerando que o faturamento das empresas pesquisadas situou-se na casa dos Cz\$ 10,4 bilhões. Dentro desse mesmo universo, em julho de 1985, os prêmios chegaram a pouco mais de Cz\$ 3 bilhões, o que garantiu uma evolução nominal de 240,1% no período.

Para o resultado dessa performance, os seguros dos ramos elementares contribuíram com 77,5% do total, o que representou um volume de receita da ordem de Cz\$ 8 bilhões. O ramo vida, por sua vez, somando os planos individuais e coletivos, participou com 17,2%, o correspondente a Cz\$ 1,8 bilhão. Os 5,3% restantes do faturamento foram contabilizados na conta do seguro-saúde, algo perto de Cz\$ 550 milhões.

Veículo e vida sustentam expansão

A evolução real de 8,6% do mercado segurador brasileiro em julho deve-se, basicamente, ao avanço do seguro de automóveis, incluindo a cobertura de responsabilidade civil facultativa, e aos seguros de vida. A carteira de automóvel subiu 39,2%, descontada a inflação. A receita pulou de Cz\$ 734,6 milhões para Cz\$ 3,2 bilhões, o que representou uma fatia de 30,7% do faturamento total do setor. Vida, por sua vez, cresceu 30,5%, com o volume de prêmios passando de Cz\$ 439,4 milhões para Cz\$ 1,7 bilhão. Tal desempenho o colocou no segundo lugar no ranking do mercado.

O bom comportamento do mercado em julho pode ser creditado ainda, embora em menor escala, aos seguros de acidentes pessoais (individual, coletivo e bilhetes) e de saúde. Com uma receita de Cz\$ 749,6 milhões, contra Cz\$ 156,8 milhões registrados em julho do ano passado, a carteira de acidentes pessoais aumentou 52,6%, em termos reais, e conquistou 7,2% dos prêmios do setor. O ramo saúde apresentou uma ascensão significativa: 24,8%, com a receita saltando de Cz\$ 140,5 milhões para Cz\$ 549,7 milhões. Sua participação no mercado chegou a 5,3%. Já os seguros de transportes experimentaram uma ampliação

de 11,6%. Os prêmios atingiram Cz\$ 573,4 milhões, contra Cz\$ 164 milhões em julho de 1985. Sua parte no mercado foi de 5,5%, enquanto a da apólice do BNH (habitacional) alcançou 4,9% e um crescimento real de 0,74%. O faturamento computado saiu da casa dos Cz\$ 162,1 milhões para Cz\$ 511,4 milhões.

Se dentro do universo da pesquisa, a manutenção do ritmo de expansão do mercado foi creditado aos seguros de automóveis e vida,

em especial, pode-se afirmar que a performance só não foi melhor em função dos resultados auferidos pelas carteiras de incêndio, terceiro maior ramo do setor (15% do total) e do seguro obrigatório de veículos (Dpvat). No período analisado, houve um recuo de 21,7% e 63,6%, respectivamente. A queda de receita do seguro de incêndio foi de Cz\$ 637,3 milhões, em julho de 85, para Cz\$ 156,2 milhões. O decréscimo do Dpvat foi de Cz\$ 21,7 milhões para Cz\$ 24,7 milhões.

PRÊMIOS DO MERCADO SEGURADOR BRASILEIRO

	Cz\$ 1.000		Crescimento %	
	Julho/86	Julho/85	Nom.	Real
Incêndio	1.562.122	637.337	145,1	(21,74)
Auto/RCF	3.201.923	734.638	335,9	39,19
Transportes(1) ..	573.421	164.002	249,6	11,63
Habitacional	511.406	162.111	215,5	0,74
Dpvat	247.882	217.234	14,1	(63,57)
Ac. Pessoais	749.680	156.830	378,0	52,63
Outros RE (2)....	1.229.935	412.064	198,5	(4,68)
Total RE.....	8.076.369	2.484.218	225,1	3,81
Vida	1.795.612	439.454	308,6	30,47
Total RE + Vida..	9.871.980	2.923.673	237,7	7,83
Saúde	549.703	140.581	291,0	24,85
Total Geral.....	10.421.680	3.064.254	240,1	8,60

(1) Nacional e Internacional

(2) Ramos Elementares

Fontes: Fenaseg

Seguro de Transportes será tema de encontro nacional em São Paulo

"Motivar o amplo debate das diversas variáveis envolvidas com o Seguro de Transportes - que, apesar de ser o mais antigo ramo da atividade securitária, continua exigindo dos profissionais ligados ao setor conhecimentos bastante diversificados, bem como elevado nível de especialização", são os objetivos do I Encontro Nacional sobre Seguros de Transportes, a se realizar dias 30 e 31 no Centro de Convenções do São Paulo Hilton Hotel, na av. Ipiranga, 165, na capital paulista.

Continua o especialista Luiz Lacroix Leivas, coordenador do evento, explicando que, considerado como um ramo nobre pelo mercado segurador, e tido também como "o avô do seguro em todo o mundo", o seguro de transportes obedece a normas internacionais específicas, tais como, por exemplo, as Cláusulas de Carga do Instituto de Seguradores de Londres - que, após 300 anos de vigência, só em 1982 foram efetivamente reformuladas. As novas cláusulas também serão objeto do encontro.

"No Brasil - explica ele - o ramo do Seguro de Transportes teve destacado incremento nos últimos quinze anos, a partir da conquista do segmento de cobertura das mercadorias importadas pelo Brasil, através da legislação e de normas específicas baixadas no ano de 1971, que passaram a tornar obrigatória no país a realização de tais seguros".

Assim, como cita o coordenador do I Encontro, "a complexidade do ramo, os montantes segurados e o crescimento da demanda de novos negócios fazem do setor de seguros de transportes um conjunto de temas e abordagens realmente importantes para a economia nacional, daí também a justificativa da realização do nosso seminário".

Por sua vez, o presidente da Associação Paulista dos Técnicos de Seguro (APTS), Luiz Lopez Vásquez, reitera "a importância do encontro, principalmente porque todos os participantes terão a oportunidade de aperfeiçoar conhecimentos, acumulados pelos profissionais dos vários estados do país, e em área diversa de atuação."

Neste sentido, Vásquez frisa que "o evento contará com a participação de técnicos de seguros de transportes, advogados trabalhando na área, comissários de avarias, usuários das diversas modalidades abrangidas pelo segmento, bem como empresas importadoras e exportadoras, entre outros profissionais como corretores, elementos ligados à área de despachos aduaneiros, empresas de transportes de cargas e das autoridades da área".

As inscrições podem ser feitas na própria sede da APTS - uma entidade sem fins lucrativos - na capital paulista, situada no Largo Paissandú, 72, 17º andar, conjunto 1.704, (CEP 01034) ou ainda pelo telefone (011) 227-4217, até o dia 30. Há uma taxa simbólica que inclui o almoço nos dois dias do evento e também o coquetel de encerramento, com redução até o dia 10 e com descontos para associados da APTS. A Varig será a transportadora oficial do encontro. Os participantes receberão pasta com material e certificado. Ainda podem ser encaminhadas, até o dia 10, teses sobre diversos temas relacionados com o evento.

Estão previstos os seguintes painéis: "As novas cláusulas de carga do Instituto de Seguradores de Londres", "A importância do ressarcimento no seguro de transportes", "Os seguros obrigatórios do ramo", "A atuação do comissário de avarias", "A embalagem e o seguro de transportes", "Desvio de carga", "Panorama geral dos diversos ramos de seguros de transportes", "O seguro de transportes no comércio exterior, especialmente na exportação", "Os seguros de RR/RCTR-C/RCF-DC". Entre as entidades patrocinadoras, destacam-se: Cosesp, Sul América-Unibanco, Fenaseg, Vera Cruz Seguradora, Cigna Seguradora, Salvacarga, Sindicato das Empresas de Seguros Privados e de Capitalização no Estado de São Paulo, Sul América/Bandeirantes, Cia. Paulista de Seguros, Nacional Cia. de Seguros, Edições Aduaneiras/Cyklop, Securitas União Corretora de Seguros e Delphos Serviços Técnicos S.A.

O ESTADO DE SÃO PAULO

07.10.86

Consideráveis prejuízos no setor em 86, prevê IRB

Mesmo apresentando um crescimento de 11% nas vendas durante o primeiro semestre, e com uma previsão de novo aumento para o segundo, o setor de seguros no Brasil ainda valerá consideráveis prejuízos neste ano de 1986. A afirmação é do presidente do Instituto de Resseguros do Brasil, Jorge Hilário Gouvêa Vieira, que ontem, no Rio, voltou a alertar as empresas seguradoras para a necessidade de apurar sua técnica e abandonar a política do "prêmio pelo prêmio".

O presidente do IRB explicou que, com a adoção do "plano cruzado", ficou evidente a necessidade de as empresas apurarem sua técnica e não mais se dedicarem à especulação financeira. "Com a redução da inflação, surgiu um novo componente no mercado segurador, que é a figura do investidor no seguro de vida, de saúde e previdência privada".

Jorge Hilário disse que, no entanto, as empresas do setor estão demonstrando mais do que o esperado para se adaptar às novas regras. "A grande maioria das seguradoras não tomou consciência desse problema da técnica. Não é apenas uma questão de competência, mas um vício do mercado. É mais importante ganhar dinheiro com o seguro do que simplesmente com a venda do seguro, que é apenas uma parte do sistema."

COMPETIÇÃO SÁDIA

"Na verdade, as companhias continuam querendo ter sempre mais prêmios e se esquecendo de que desses valores tem de sair o pagamento de futuros sinistros. Nesse processo de adaptação ao "plano cruzado" esperávamos que houvesse uma competição mais sábia e que não se continuasse com essa idéia do prêmio pelo prêmio".

Para o presidente do IRB, o Governo não pode intervir nesse processo de adaptação das empresas, "pois

as medidas corretivas devem ser encontradas pelo mercado, que tem os mecanismos necessários para isso. Não é função do Governo intervir, apenas chamar a atenção das seguradoras. Esse é um problema típico de empresas privadas e esperamos que tudo vá se regularizar".

Jorge Hilário atribui a demora nessa adaptação a problemas estruturais das empresas e de todo o mercado segurador brasileiro. "A grande massa das empresas do setor no Brasil era composta mais por financistas do que

por seguradores. Aguardamos que voltem às suas atividades e não sejam mais grandes investidores de caixa."

O presidente do IRB participou ontem da abertura da 14.ª Reunião Geral e 20.º aniversário da Insurope, entidade que reúne as mais importantes seguradoras do ramo vida, em nível mundial, que está se realizando no Rio, sob o patrocínio da Bradesco Seguros. Do encontro, que prossegue até sexta-feira, participam especialistas ligados às maiores empresas internacionais do setor.

DIÁRIO DO COMÉRCIO

08.10.86

SEGUROS

"O Plano Cruzado foi benéfico para o setor"

por Nilo Sérgio Gomes
do Rio

O Plano Cruzado trouxe sensíveis melhoras para o mercado segurador, que obteve, no primeiro semestre, um crescimento real de 11%, com a expectativa de percentual ainda maior neste semestre. As fatias do mercado que têm demonstrado maior procura são os tipos de seguro de vida, contra incêndio e contra roubos de automóveis.

Os dados foram transmitidos pelo presidente do Instituto de Resseguros do Brasil (IRB), Jorge Hilário Gouveia Vieira, ao plenário da 14ª Reunião Geral da Insurope, associação mundial de seguradoras do ramo vida, iniciada ontem, no Rio, e que se estenderá até amanhã. Apesar desse crescimento no setor, Gouveia Vieira alertou para o fato de que muitas empresas seguradoras ainda não se reciclaram e prosseguem com sua atuação pautada pela comercialização do seguro, uma distorção, segundo ele, originada nos tempos de alta taxa inflacionária.

"Grande parte das seguradoras ainda não percebeu que é mais importante ganhar dinheiro com a atividade mesma do seguro e não a pura comercialização", salientou o presidente do IRB, enfatizando que ele próprio esperava por uma "competição mais sã sem a procura do prêmio pelo prêmio".

Ele disse que a extinção da correção monetária vem obrigando as companhias seguradoras a serem mais técnicas do que simples captadoras de recur-

sos para investimentos, mas que essa realidade ainda não foi assumida pelo conjunto do setor. "As companhias querem mais e mais prêmios, esquecendo-se que o destino deles é o pagamento dos sinistros", afirmou.

Entre as vantagens que o Plano Cruzado trouxe para esse mercado, o presidente do IRB citou o grande interesse despertado entre as pessoas físicas, como incremento na procura pelo seguro de vida e contra incêndio e roubo, pela previdência privada (fundos de pensão) e pelos fundos de saúde.

SÃO PAULO

Quarenta e cinco executivos, atuários e economistas de companhias de seguros de 25 países estarão visitando São Paulo, para analisar o mercado segurador local e homenagear Amador Aguiar, presidente do grupo Bradesco e da Fundação Bradesco.

As companhias de seguros representadas por esse grupo compõem uma associação denominada Insurope, que opera em cerca de quarenta países, incluindo o Brasil, onde a Bradesco Seguros é membro exclusivo dessa rede. As companhias-membros da Insurope são especialistas na área de benefícios para empregados de organizações multinacionais.

Após encontro para uma visita e almoço na sede do Bradesco na Cidade de Deus, os visitantes assistirão seminário especialmente organizado que contará com a participação de corretores e consultores da área de benefícios aos funcionários.

Susep estima receita de Cz\$ 34 bilhões em prêmios

■ Solange Vasconcelos

O ramo de seguro-vida deverá ser incrementado, com a vigência desde 26 de setembro último da nova Circular n.º 21, baixada pela Superintendência de Seguros Privados (Susep), em substituição à Circular n.º 23. Esta observação foi feita ontem por João Régis Ricardo dos Santos, superintendente da Susep, durante cerimônia de posse realizada no Buffet França da nova mentoria dos corretores de Seguro de São Paulo, que passa a ser presidida por Paulo Rubens de Almeida. Conforme informação prestada por Régis dos Santos, a nova orientação tem um caráter liberalizante, ao eliminar o dispositivo que conferia taxa de 10% cobrada pelos corretores na venda de apólice do ramo vida. Além disso, prosseguiu o superintendente da Susep, a distribuição dos lucros auferidos pela apólice poderá ser repassada integralmente ao segurado a partir do primeiro ano de vigência do contrato contra 50% no máximo, percentual fixado anteriormente e oferecido a partir do segundo ano de aquisição.

A nova Circular ainda contempla três novas tabelas de mortalidade para cálculos atuariais para a taxa exata de prêmios, o que permitirá uma redução dos custos, argumenta Régis dos Santos. Existe ainda uma brecha na atual regulamentação para a introdução de novas tabelas, que para serem aprovadas e avalizadas pela Susep necessitarão de aprovação do Conselho de Atuária. "Esta medida criará maior responsabilidade dos atuários na elaboração dos planos."

O superintendente da Susep espera que a nova Circular aumente a demanda por seguros do ramo vida, cuja estimativa é de arrecadação de prêmios de Cz\$ 4,7 bilhões. O setor como um todo, envolvendo outros ramos, deverá arrecadar Cz\$ 34 bilhões em prêmios.

"Acredito que a nova regulamentação gere maior eficiência e aumente o grau de

competitividade entre as seguradoras", arrematou o superintendente da Susep.

REFLEXOS

Contudo, Cláudio Afif Domingos, vice-presidente da Indiana Seguradora, acredita que o impacto das novas medidas seja pequeno, em razão da existência, anteriormente, de uma tabela obsoleta, que encarecia a aferição de tarifas, levando grande parte das seguradoras a estipular um menor percentual na fixação do prêmio.

"A meu ver, os reflexos serão favoráveis quanto à transparência das operações, já que, entre outras coisas, ficará definida na apólice o valor pago das corretagens, mecanismos capazes de aumentar a credibilidade na venda de seguros do ramo vida", destacou Domingos. Antônio Paulo Meyer, superintendente da Soma Seguros, empresa que atua no ramo vida, disse também concordar com a posição de Domingos. Ele afirmou que a nova tabela oficializará a cobrança de tarifas a um custo mais baixo, como já era praticado pela maioria das seguradoras.

Meyer não acredita que esta nova regulamentação gere um efeito capaz de impulsionar a demanda pelo seguro de ramo vida. "O aquecimento das vendas do seguro do ramo vida deve-se à estabilização da inflação, crescimento da economia e da massa salarial", afirmou.

Desta forma, a soma aumentou de Cz\$ 4 milhões para Cz\$ 6 milhões, o maior valor segurado existente no mercado para uma apólice do ramo vida.

Octavio César do Nascimento, presidente do Sindicato das Empresas de Seguros Privados e de Capitalização do Estado de São Paulo, afirmou que o setor de seguros deverá fechar o ano com resultados menores em comparação aos registrados no ano passado, decorrentes das perdas financeiras e do alto custo de seguro para automóveis.

DIÁRIO COMÉRCIO & INDÚSTRIA

08.10.86

GAZETA MERCANTIL

08.10.86

DIA CONTINENTAL DO CORRETOR DE SEGUROS 12 DE OUTUBRO

Os corretores de seguros comemoram neste dia o transcurso da sua data maior, auspicioso acontecimento que merece o registro da importância das funções técnicas da operosa categoria profissional que vem concorrendo poderosamente para o fortalecimento do mercado segurador brasileiro.

Congratulando-se com os integrantes da nobre classe pelo festivo evento, a Diretoria do Sindicato das Empresas de Seguros Privados e de Capitalização no Estado de São Paulo associa-se às justas homenagens que estão sendo tributadas a todos os corretores pelo importante papel que desempenham no curso de suas atividades profissionais sempre voltadas para o desenvolvimento da instituição do seguro no país.

S. Paulo, 12 de outubro de 1986
OCTAVIO CEZAR DO NASCIMENTO
Presidente

O ESTADO DE SÃO PAULO

12.10.86

Câmbio

O Banco Central cotou, ontem, o dólar norte-americano a Cz\$ 13,77 para compra e Cz\$ 13,84 para venda. No Mercado Livre, que esteve semiparalisado, a moeda dos Estados Unidos foi negociada no fechamento a Cz\$ 24,50 para compra e a Cz\$ 25,70 para venda.



Câmbio

COTAÇÕES DO DIA 13/10/86 EM RELAÇÃO AO CRUZADO

Países	Moeda	(1)	(1)	(2)	(2)	(3)	(3)
		Compra	Venda	Compra	Venda	Compra	Venda
Estados Unidos	Dólar	13,770	13,840	13,7700	13,8400	13,79	13,80
Argentina	Austral	12,624	12,830			13,02189	13,03134
Bolívia	Peso					0,0000068	0,0000069
Equador	Sucre					0,097109	0,097179
Paraguai	Guarani					0,03744	0,03749
Peru	Sol					0,00098	0,00098
Uruguai	Peso					0,08407	0,08413
Venezuela	Bolivar					0,58676	0,58719
México	Peso					N/Cotado	
Inglaterra	Libra	19,626	19,898	19,6470	19,9190	19,76107	19,78920
Alemanha	Marco	6,9241	7,0186	6,9252	7,0197	6,95235	6,96090
Suíça	Franco	6,4933	6,6112	6,4948	6,6123	6,52286	6,53432
Suécia	Coroa	2,0095	2,0375	2,0095	2,0375	2,02051	2,02346
França	Franco	2,1137	2,1425	2,1136	2,1430	2,12235	2,12552
Bélgica	Franco	0,33329	0,33792	0,3333	0,3379	0,33487	0,33552
Itália	Lira	0,0099964	0,010136	0,0099	0,0101	0,01064	0,01005
Holanda	Florin	6,1227	6,2063	6,1227	6,2063	6,15213	6,15933
Dinamarca	Coroa	1,8360	1,8614	1,8360	1,8614	1,84481	1,84738
Japão	Iene	0,088856	0,090087	0,0889	0,0901	0,08934	0,08946
Áustria	Schilling	0,98315	0,99755	0,9831	0,9975	0,98923	0,98931
Canadá	Dólar	9,8844	10,018	9,8844	10,0180	9,93802	9,94881
Noruega	Coroa	1,8852	1,9114	1,8852	1,9114	1,89468	1,89755
Espanha	Peseta	0,10437	0,10583	0,1044	0,1058	N/Cotado	
Portugal	Escudo	0,094135	0,095567	0,0941	0,0955	N/Cotado	
África do Sul	Rand					6,18481	6,23070
Filipinas	Peso					0,67571	0,67620
Kuwait	Dinar					47,19351	47,27604
Nova Zelândia	Dólar					7,03979	7,06560
Austrália	Dólar	8,7364	8,8583	8,7364	8,8583	8,80491	8,81820
Paquistão	Rúpia					0,81085	0,81144
Hong Kong	Cents					1,76787	1,77054
Finlândia	Marco					2,83798	2,84004
Índia	Rúpia					1,07699	1,07778
Dólar Convênio	Dólar					13,77	13,84

Dólar Repasse: Cz\$ 13,70. Dólar Cobertura: Cz\$ 13,82.

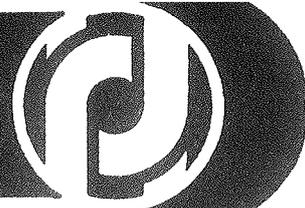
Fontes: — (1) — Banco Central do Brasil — Intermediário.

(2) — Agência Estado — Obs.: Os números acima representam a média aproximada das cotações de alguns importantes mercados internacionais. Por esta razão, não são rígidos, estando sujeitos a oscilações de banco para banco, dependendo do volume, oportunidade ou importância de cada operação. Normalmente os preços estabelecidos pelos bancos e corretoras não coincidem entre si, mas devem estar fixados em torno da tabela acima.

(3) — Corretora Souza Barros Câmbio e Títulos S.A. — Fechamento em Nova York.

DIÁRIO DO COMÉRCIO

14.10.86



COMISSÃO DE SEGUROS INCÊNDIO E LUCROS CESSANTES

DESCONTOS POR EXTINTORES

RESOLUÇÕES SOBRE OS SEGUINTE PROCESSOS:-

- TEXTIL TABACOW SOCIEDADE ANÔNIMA
Rua Professor Edmundo Xavier,
s/nº - SÃO PAULO - SP
D T S - 3614/86 - 12.09.86
- COMPANHIA GOODYEAR DO BRASIL
PRODUTOS DE BORRACHA
Avenida Conde Francisco
Matarazzo nºs 678/774 -
SÃO PAULO - SÃO PAULO
D T S - 3621/86 - 12.09.86
- PROQUIGEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO
DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA. E/OU
INDÚSTRIA E COMÉRCIO CARDINALI
Avenida Dona Maria
Leonor nºs 996 e 969A -
DIADEMA - SÃO PAULO
D T S - 3615/86 - 12.09.86
- RESANA S.A. INDÚSTRIAS QUÍMICAS
Avenida Amazonas nº 1100 -
Brás Cubas - MOGI DAS CRUZES -SP
D T S - 3622/86 - 12.09.86
- COOPERATIVA AGRÍCOLA DE
COTIA - COOPERATIVA CENTRAL
Avenida Wilde José de Souza nº
343 - REGISTRO - SÃO PAULO
D T S - 3616/86 - 12.09.86
- TEXTIL TABACOW SOCIEDADE ANÔNIMA
Rua José Tabacow nº 131 -
Tatuapé - SÃO PAULO - SP
D T S - 3623/86 - 12.09.86
- ATTILIO FUSER SOCIEDADE ANÔNIMA
INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Rua da Móoca nºs 912/914 -
SÃO PAULO - SÃO PAULO
D T S - 3617/86 - 12.09.86
- ARMAZÉNS GERAIS PIRATININGA S.A.
Rua Capitão Neves nºs 19-74 -
MIRASSOL - SÃO PAULO
D T S - 3624/86 - 12.09.86
- COMPANHIA ULTRAGAZ S.A.
Avenida Francisco Ferreira
Lopes nº 2814 - Brás Cubas -
MOGI DAS CRUZES - SÃO PAULO
D T S - 3618/86 - 12.09.86
- PROQUIMBRÁS PRODUTOS QUÍMICOS
BRASILEIROS LIMITADA
Avenida Polidura nº 966 -
Cumbica - GUARULHOS - SP
D T S - 3625/86 - 12.09.86
- DAIDO DO BRASIL INDL. LIMITADA
Avenida Independência nº 3300 -
TAUBATÉ - SÃO PAULO
D T S - 3619/86 - 12.09.86
- SUDANISA - COMPANHIA INDUS-
TRIAL DE ALIMENTOS
Gleba Sudanisa, s/nº - BARRA
DO GARÇAS - MATO GROSSO
D T S - 3626/86 - 12.09.86
- BOEHRINGER & COMPANHIA LIMITADA
BR-116 - Km. 286 - ITAPECIRICA
DA SERRA - SÃO PAULO
D T S - 3620/86 - 12.09.86
- FASSON PRODUTOS ADESIVOS LTDA.
Rodovia Vinhedo - Viracopos,
Km. 77 - VINHEDO - SÃO PAULO
D T S - 3627/86 - 12.09.86

..//.

- IFEMA SOCIEDADE ANÔNIMA -
IND. DE CONDUTORES ELÉTRICOS
Rua Ifema, s/nº - Rodovia Raposo
Tavares, Km. 44 - VARGEM
GRANDE PAULISTA - SÃO PAULO
D T S - 3628/86 - 12.09.86
- ESPORTE CLUBE SÍRIO
Avenida Indianópolis nº 1192 -
Indianópolis - SÃO PAULO - SP
D T S - 3629/86 - 12.09.86
- ESTAMPARIA CARAVELLAS S.A.
Rua Caravellas nº 233 - Brás
Cubas - MOGI DAS CRUZES - SP
D T S - 3630/86 - 12.09.86
- BUZZY IND. E COM. DE ROUPAS LTDA.
Rua Bom Pastor nºs 2732/52 -
IPiranga - SÃO PAULO - SP
D T S - 3631/86 - 12.09.86
- SAAD & COMPANHIA LIMITADA
Rua Paula Bueno nº 3400 -
Parque Indl. - MOGI MIRIM - SP
D T S - 3632/86 - 12.09.86
- CLOROETIL SOLVENTES ACÉTICOS S.A.
Rodovia MMR 060, Km. 08 -
Conchalzinho - MOGI MIRIM - SP
D T S - 3633/86 - 12.09.86
- CROMOS S.A. TINTAS GRÁFICAS
Rua Antonio Forster nº 700 -
Socorro - Santo Amaro -
SÃO PAULO - SÃO PAULO
D T S - 3634/86 - 12.09.86
- CITROVALE SOCIEDADE ANÔNIMA
Rodovia SP 425 - (Assis Chateau
briant), Km. 137 - OLÍMPIA - SP
D T S - 3635/86 - 12.09.86
- RODOVIÁRIO BELA VISTA LTDA.
Avenida Mofarrej nº 493 -
Vila Leopoldina - SÃO PAULO - SP
D T S - 3636/86z - 12.09.86
- COLUNA SOCIEDADE ANÔNIMA -
GRÁFICA, JOGOS E BRINQUEDOS
Avenida Papa João Paulo I nº
1961 - Cumbica - GUARULHOS - SP
D T S - 3637/86 - 12.09.86
- CCE-COMPONENTES DA AMAZÔNIA S.A.
Rua Iça nº 21 - MANAUS -AMAZONAS
D T S - 3638/86 - 12.09.86
- SÃO PAULO ALPARGATAS S.A.
Rodovia BR-101, Km.84 -Distrito
Industrial de Prazeres -
JABOATÃO - PERNAMBUCO
D T S - 3735/86 - 19.09.86
- GLASURIT DO NORDESTE SOCIEDADE
ANÔNIMA INDÚSTRIA DE TINTAS
Avenida Dr. Júlio Maranhão nº
3219 - JABOATÃO - PERNAMBUCO
D T S - 3736/86 - 19.09.86
- SPRINGER NORDESTE S.A.
BR-101, Km. 17 - DISTRITO INDUS
TRIAL DE PAULISTA - PERNAMBUCO
D T S - 3737/86 - 19.09.86
- FOREST SOCIEDADE ANÔNIMA -
FÁBRICA DE CONDUTORES ELÉTRICOS
Quadra F, Lotes 21 e 22 -
CABO - PERNAMBUCO
D T S - 3738/86 - 19.09.86
- QUAKER ALIMENTOS LIMITADA
Rua Voluntários da Pátria nºs
2055/2083 - São Geraldo -
PORTO ALEGRE - RS
D T S - 3783/86 - 23.09.86
- COMPANHIA BRASILEIRA DE
DISTRIBUIÇÃO - LOJA 205
Avenida Presidente Wilson nºs
136/176 - SÃO VICENTE - SP
D T S - 3739/86 - 19.09.86

.. / .

- COMPANHIA BRASILEIRA DE
DISTRIBUIÇÃO - LOJA 530
Rua Cel. Alfredo Flaquer, 28 -
SANTO ANDRÉ - SÃO PAULO
D T S - 3740/86 - 19.09.86
- TUBETES PINUS SOCIEDADE ANÔNIMA
PRODUTOS DE PAPEL
Rua Emílio Mallet nº 1629 -
SÃO PAULO - SÃO PAULO
D T S - 3741/86 - 19.09.86
- CIA. BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
Largo do Taboão da Serra, 111 -
TABOÃO DA SERRA - SÃO PAULO
D T S - 3742/86 - 19.09.86
- SÃO PAULO ALPARGATAS S.A.
Rua Borges de Figueiredo nºs
944/1020 - SÃO PAULO - SP
D T S - 3743/86 - 19.09.86
- TRAVENOL INDL. E COMERCIAL LTDA.
Rua Manoel F. Landin nºs
34 e 72 - SÃO PAULO - S. PAULO
D T S - 3744/86 - 19.09.86
- COMPANHIA BRASILEIRA DE
DISTRIBUIÇÃO - DEPÓSITO 920
Via Anhanguera, Km. 17 -
OSASCO - SÃO PAULO
D T S - 3745/86 - 19.09.86
- R C A ELETRÔNICA LIMITADA
Avenida Presidente Altino nºs
2589 e 2677 - SÃO PAULO - SP
D T S - 3746/86 - 19.09.86
- MASTER - INDÚSTRIA PLÁSTICA
CEARENSE SOCIEDADE ANÔNIMA
Rua São Mateus nº 1250 e Rua
Esperanto nºs 1447 e 1439 -
FORTALEZA - CEARÁ
D T S - 3747/86 - 19.09.86
- SHELLSAND INDÚSTRIA LIMITADA
Rua Profundir, s/nº -
PRAIA GRANDE - SÃO PAULO
D T S - 3748/86 - 19.09.86
- BRABUS AUTO SPORT LIMITADA
Avenida Engº Luis Carlos Berrine
nº 480 - Brooklin -
SÃO PAULO - SÃO PAULO
D T S - 3749/86 - 19.09.86
- DAIDO DO BRASIL INDUSTRIAL LTDA.
Avenida Dom Pedro I, 4601 -
TAUBATÉ - SÃO PAULO
D T S - 3750/86 - 19.09.86
- RENDARTE PLÁSTICOS LTDA.
Avenida Oswaldo Valle Cordeiro
nºs 1271/81 - SÃO PAULO - SP
D T S - 3751/86 - 19.09.86
- NOVOLIT S.A. INDÚSTRIA E
COMÉRCIO DE MATÉRIAS
PLÁSTICAS EM GERAL
Avenida Thomas Edison nºs
849/859 - SÃO PAULO - SP
D T S - 3752/86 - 19.09.86
- DARKA IND. DE PLÁSTICOS LTDA.
Estrada Municipal nº 715 -
BOITUVA - SÃO PAULO
D T S - 3753/86 - 19.09.86
- STYROCORTE INDÚSTRIA E
COMÉRCIO DE PLÁSTICOS
Avenida Santa Isabel nº 560 -
SÃO SIMÃO - SÃO PAULO
D T S - 3754/86 - 19.09.86
- EXPRESSO KIMAR LIMITADA
Rua 12 de setembro nº 1200 -
SÃO PAULO - SÃO PAULO
D T S - 3755/86 - 19.09.86
- EXPRESSO UNIVERSO S.A.
STRC - Trechos 2/3 - Conj. B/C -
Lotes 5/6 - BRASÍLIA - DF
D T S - 3812/86 - 26.09.86
- CARGILL AGRÍCOLA S.A.
Rua Olavo Bilac nº 157 -
SANTO AMARO - SÃO PAULO - SP
D T S - 3813/86 - 26.09.86
- INBRAC SOCIEDADE ANÔNIMA -
CONDUTORES ELÉTRICOS
Avenida Casa Grande nº 1035 -
DIADEMA - SÃO PAULO
D T S - 3814/86 - 26.09.86
- TECELAGEM OYAPOC LIMITADA -
SEGURO DIRETO Nº 2
Rua dos Bambus nº 1125 -
AMERICANA - SÃO PAULO
D T S - 3815/86 - 26.09.86

- ARMAZÉNS GERAIS ITAÚ S.A.
Avenida Daniel Soubhia nºs
90,118 - CATANDUVA - SÃO PAULO
D T S - 3816/86 - 26.09.86
- SOCIEDADE ANÔNIMA WHITE MARTINS
Rua Miguel Luiz de Souza, 100 -
PIRACICABA - SÃO PAULO
D T S - 3817/86 - 26.09.86
- EXPRESSO ARAÇATUBA S.A.
STRC - Trecho 4 - Conjunto "B"-
Lotes 14/15 - BRASÍLIA - DF
D T S - 3818/86 - 26.09.86
- COMPANHIA BRASILEIRA DE
DISTRIBUIÇÃO - LOJA 416
Rua Armando de Barros nº 567
(Antigo nº 569) - BOTUCATU - SP
D T S - 3819/86 - 26.09.86
- SANBRA - SOCIEDADE ALGODOEIRA DO
NORDESTE BRASILEIRO S.A.
Rua Poranga s/nº -
ARAÇATUBA - SÃO PAULO
D T S - 3820/86 - 26.09.86
- STAROUP S.A. INDÚSTRIA DE ROUPAS
Rua Dr. Jaguaribe nºs 3010 e
3020 - BOTUCATU - SÃO PAULO
D T S - 3821/86 - 26.09.86
- EXPRESSO ARAÇATUBA S.A.
Avenida Cruzeiro do Sul, 556 -
BAURU - SÃO PAULO
D T S - 3822/86 - 26.09.86
- S.R. VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA.
Rua José Bonifácio nºs 520/540-
DIADEMA - SÃO PAULO
D T S - 3823/86 - 26.09.86
- S.R. VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA.
Rua José Bonifácio nºs 735/751-
DIADEMA - SÃO PAULO
D T S - 3824/86 - 26.09.86
- CASCADURA INDUSTRIAL E
MERCANTIL LIMITADA
Avenida Mofarrej nº 908 -
Vila Leopoldina - SÃO PAULO - SP
D T S - 3825/86 - 26.09.86
- SATURNIA BATERIAS LIMITADA E
SATURNIA S.A. SISTEMAS DE ENERGIA
Rua Ministro Ferreira Alves nºs
902/920 e 956 - SÃO PAULO - SP
D T S - 3826/86 - 26.09.86
- ATTILIO FUSER SOCIEDADE ANÔNIMA
INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Rua Auri Verde, 1921, com entra
da também p/Rua Xingú, s/nº -
Vila Carioca - SÃO PAULO - SP
D T S - 3827/86 - 26.09.86
- DESLOR S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Estrada de Santa Rita nº 200 -
ITAPEVI - SÃO PAULO
D T S - 3828/86 - 26.09.86
- MECÂNICA PRODUTORA DODI LTDA.
Estrada do Aeroporto nº 500 -
Retiro - JUNDIAÍ - SÃO PAULO
D T S - 3829/86 - 26.09.86
- FABRO TECNOLOGIA DE VEDAÇÃO LTDA.
Rua Major Caetano da Costa
nºs 50/94 - SÃO PAULO - SP
D T S - 3830/86 - 26.09.86
- BELLISTIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO
DE ROUPAS LIMITADA
Rua Antonio de Barros nºs
1087/1103 - Tatuapé - SÃO
PAULO - SÃO PAULO
D T S - 3831/86 - 26.09.86
- PERSICO PIZZAMIGLIO S.A.
Rodovia Presidente Dutra 7
Km. 219 - GUARULHOS - SÃO PAULO
D T S - 3832/86 - 26.09.86
- FUNDAÇÃO UBALDINO DO AMARAL
(JORNAL CRUZEIRO DO SUL)
Rua Major Barros França, 2800 -
SOROCABA - SÃO PAULO
D T S - 3833/86 - 26.09.86
- RETTEC - REPRODUÇÕES GRÁFICAS
TRADUÇÕES E EDIÇÕES TÉCNICAS
CIENTÍFICAS LIMITADA
Largo do Paissandú nº 72 -
Salas 301/312 - 3º andar -
Centro - SÃO PAULO - SP
D T S - 3834/86 - 26.09.86

- PLASPRIMA-INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LIMITADA
Rua Potengi, 16 - Cidade Jardim - Cumbica - GUARULHOS - SÃO PAULO
D T S - 3835/86 - 26.09.86
- A. ULDERICO ROSSI INDÚSTRIA DE MÁQUINAS GRÁFICAS LIMITADA
Avenida Brasil nº 225 - RIBEIRÃO PRÊTO - SÃO PAULO
D T S - 3836/86 - 26.09.86
- BOIANAIN - DISTRIBUIDORA DE ÁLCOOL LIMITADA
Avenida Almirante Tamandaré nº 400 - OSASCO - SÃO PAULO
D T S - 3837/86 - 26.09.86
- MAC FORM-PRODS.SINTÉTICOS LTDA.
Rua Etiópia nºs 14 e 15 - BARUERI - SÃO PAULO
D T S - 3838/86 - 26.09.86
- CEFRI - CENTRAIS DE ESTOCAGEM FRIGORIFICADA SOCIEDADE ANÔNIMA E/OU LIRBA AGROINDUSTRIAL LTDA.
Avenida Alberto Cocozza, 4300 - MAIRINQUE - SÃO PAULO
D T S - 3839/86 - 26.09.86
- OCFIBRAS LIMITADA
Avenida Dr.Adhemar de Barros nº 714 - GUARAREMA - SÃO PAULO
D T S - 3840/86 - 26.09.86
- IND.ROTATIVA DE PAPÉIS LIMITADA
Avenida Thomas Edson nº 1323 - SÃO PAULO - SÃO PAULO
D T S - 3841/86 - 26.09.86
- P.L.P. - PRODUTOS PARA LINHAS PREFORMADOS LIMITADA
Rua Santa Euvira nº 465 e Avenida Cond.Elizabeth Robiano - SÃO PAULO - SÃO PAULO
D T S - 3842/86 - 26.09.86
- METALÚRGICA GOLIN S.A.
Rua Emília Golin nº 250 - Km.211 - V.Dutra - Bonsucesso - GUARULHOS - SÃO PAULO
D T S - 3843/86 - 26.09.86
- T.T. VEÍCULOS LIMITADA
Avenida Campinas nº 2160 - LIMEIRA - SÃO PAULO
D T S - 3844/86 - 26.09.86
- COFIMET INDÚSTRIA DE CONDUTORES ELÉTRICOS LIMITADA
Rua João Caetano nº 357 - com entrada também para Rua Conselheiro Justino nº 666 - SÃO PAULO - SÃO PAULO
D T S - 3845/86 - 26.09.86
- OREMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
Rua Amâncio Gaiolli nº 500 - Bonsucesso - GUARULHOS - SP
D T S - 3846/86 - 26.09.86
- SÃO PAULO ALPARGATAS S.A.
Avenida Gen. Daltro Filho, 1490 - NOVO HAMBURGO - RIO GRANDE DO SUL
D T S - 3919/86 - 02.10.86
- ADRIA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.
Rua Marques do Alegrete, 299 - PORTO ALEGRE - RIO GRANDE DO SUL
D T S - 3920/86 - 02.10.86
- ALBANY INTERNACIONAL E/OU ALBANY BRASIL IND.E COM.DE FELTROS LTDA.
Rua Colorado, 400 - INDAIAL - SC
D T S - 3921/86 - 03.10.86
- LITOGRAFICA VOLTA REDONDA S.A.
Estrada Pres.Vargas nº 1490 - BARRA MANSA - RIO DE JANEIRO
D T S - 3965/86 - 06.10.86

D E S C O N T O S P O R H I D R A N T E S

RESOLUÇÕES SOBRE OS SEGUINTE PROCESSOS:-

- | | |
|--|---|
| <p>- <u>INDÚSTRIAS MADEIRIT S.A.</u>
Estrada das Nações nº 333 -
Jardim Belval - BARUERI - SP</p> <p>D T S - 3639/86 - 12.09.86</p> | <p>- <u>ESTAMPARIA CARAVELLAS S.A.</u>
Rua Caravellas nº 233 - Brás
Cubas - MOGI DAS CRUZES - SP</p> <p>D T S - 3648/86 - 12.09.86</p> |
| <p>- <u>MSA DO BRASIL - EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS DE SEGURANÇA LTDA.</u>
Avenida Roberto Gordon, 138 -
DIADEMA - SÃO PAULO</p> <p>D T S - 3640/86 - 12.09.86</p> | <p>- <u>S.A.-MINERAÇÃO DE AMIANTO - SAMA</u>
Mina de Canabrava - MINAÇU - GO</p> <p>D T S - 3649/86 - 12.09.86</p> |
| <p>- <u>MARPRINT INDÚSTRIA GRÁFICA S.A.</u>
Rua Marina C. Zanfelicce, 163 -
SÃO PAULO - SÃO PAULO</p> <p>D T S - 3641/86 - 12.09.86</p> | <p>- <u>PLASTUNION INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LIMITADA</u>
Rua João Paulo I, 220 - Bairro
das Laranjeiras - CAIEIRAS - SP</p> <p>D T S - 3650/86 - 12.09.86</p> |
| <p>- <u>FASSON PRODUTOS ADESIVOS LTDA.</u>
Rodovia Vinhedo/Viracopos, Km.77-
VINEHDO - SÃO PAULO</p> <p>D T S - 3642/86 - 12.09.86</p> | <p>- <u>KINOKO-PRODS.ALIMENTÍCIOS LTDA.</u>
Rua Érico Veríssimo, s/nº -
Butantã - SÃO PAULO - SÃO PAULO</p> <p>D T S - 3651/86 - 12.09.86</p> |
| <p>- <u>RESANA S.A. INDÚSTRIAS QUÍMICAS</u>
Avenida Amazonas, nº 1100 - Brás
Cubas - MOGI DAS CRUZES - SP</p> <p>D T S - 3643/86 - 12.09.86</p> | <p>- <u>CLOROETIL SOLVENTES ACÉTICOS S.A.</u>
Rodovia MMR 060, Km.08 - Conchal
zinho - MOGI MIRIM - SÃO PAULO</p> <p>D T S - 3652/86 - 12.09.86</p> |
| <p>- <u>COTONIFÍCIO GUILHERME GIORGI S.A.</u>
Avenida Guilherme Giorgi, 1245-
Vila Carrão - SÃO PAULO - SP</p> <p>D T S - 3644/86 - 12.09.86</p> | <p>- <u>FOREST NORDESTE S.A. FÁBRICA DE CONDUTORES ELÉTRICOS</u>
Quadra F Lotes 21 e 22 - Distri
to Industrial - CABO -PERNAMBUCO</p> <p>D T S - 3732/86 - 19.09.86</p> |
| <p>- <u>BRASTEMP SOCIEDADE ANÔNIMA</u>
Rua Marechal Deodoro, 2785, com
entrada também p/Avenida Rotary
nºs 414 e 500 e Avenida Albert
Schweitzer nºs 102 e 256 - SÃO
BERNARDO DO CAMPO - SÃO PAULO</p> <p>D T S - 3645/86 - 12.09.86</p> | <p>- <u>SPRINGER NORDESTE S.A.</u>
BR-101, Km.17 - DIST.INDUSTRIAL
DE PAULISTA - PERNAMBUCO</p> <p>D T S - 3733/86 - 19.09.86</p> |
| <p>- <u>SUDANISA-CIA.INDL.DE ALIMENTOS</u>
Gleba Sudanisa, s/nº -
BARRA DO GARÇAS - MATO GROSSO</p> <p>D T S - 3646/86 - 12.09.86</p> | <p>- <u>GLASURIT DO NORDESTE SOCIEDADE ANÔNIMA INDÚSTRIA DE TINTAS</u>
Avenida Dr. Júlio Maranhão nº
3219 - JABOATÃO - PERNAMBUCO</p> <p>D T S - 3734/86 - 19.09.86</p> |
| <p>- <u>ASFALTO VITÓRIA LIMITADA</u>
Via Anhanguera, Km. 82/83 -
VALINHOS - SÃO PAULO</p> <p>D T S - 3647/86 - 12.09.86</p> | <p>- <u>COTONIFÍCIO BELTRAMO S.A.</u>
Rua Fiorino Beltramo nº 150 -
OSASCO - SÃO PAULO</p> <p>D T S - 3756/86 - 19.09.86</p> |

- FERRO ENAMEL DO BRASIL
INDÚSTRIA E COMÉRCIO LIMITADA
Avenida Senador Vergueiro, 2720 -
Vila Vivaldi - SÃO BERNARDO
DO CAMPO - SÃO PAULO
D T S - 3757/86 - 19.09.86
- SÃO PAULO ALPARGATAS S.A.
Rua Borges de Figueiredo nºs
944/1020 - SÃO PAULO - SP
D T S - 3758/86 - 19.09.86
- UNIROYAL DO BRASIL SOCIEDADE
ANÔNIMA INDÚSTRIAS QUÍMICAS
Avenida Brasil nº 5333 -
RIO CLARO - SÃO PAULO
D T S - 3759/86 - 19.09.86
- INDÚSTRIAS GESSY LEVER LIMITADA
Rodovia Santos Dumont, Km.25,3 -
INDAIATUBA - SÃO PAULO
D T S - 3760/86 - 19.09.86
- REFINAÇÕES DE MILHO, BRASIL LTDA.
Avenida Marginal Direita do Rio
Tietê nº 342 - Vila Jaguara -
SÃO PAULO - SÃO PAULO
D T S - 3761/86 - 19.09.86
- EQUIPAMENTOS VILLARES S.A.
Rodovia Manoel de Abreu, Km.4,5 -
Bairro Tutóia - ARARAQUARA - SP
D T S - 3762/86 - 19.09.86
- MAFERSA SOCIEDADE ANÔNIMA
Avenida Raimundo Pereira de
Magalhães nºs 220/230 -
SÃO PAULO - SÃO PAULO
D T S - 3848/86 - 26.09.86
- BRINQUEDOS BANDEIRANTES S.A.
Estrada do Bandeirantes, 1401 -
FERRAZ DE VASCONCELOS - S.PAULO
D T S - 3849/86 - 26.09.86
- KSB BOMBAS HIDRÁULICAS SOCIEDADE
ANÔNIMA - FÁBRICAS I E III
Rua José Rabello Portella nºs
400 e 638 - VÁRZEA PAULISTA - SP
D T S - 3850/86 - 26.09.86
- CEFRI - CENTRAIS DE ESTOCAGEM
FRIGORIFICADA SOCIEDADE ANÔNIMA
E/OU LIRBA AGROINDUSTRIAL LTDA.
Avenida Alberto Cocozza, 4300 -
MAIRINQUE - SÃO PAULO
D T S - 3851/86 - 26.09.86
- HOECHST DO BRASIL QUÍMICA E
FARMACÊUTICA SOCIEDADE ANÔNIMA
Avenida Jorge Bei Maluf nºs
2073/2173 - SUZANO - SÃO PAULO
D T S - 3852/86 - 26.09.86
- GUTERMANN LINHAS P/COSTURA LTDA.
Rua Gutermann nº 531 - Brás
Cubas - MOGI DAS CRUZES - SP
D T S - 3853/86 - 26.09.86
- CASCADURA INDL.E MERCANTIL LTDA.
Avenida Mofarrej nº 908 -
Vila Leopoldina - SÃO PAULO - SP
D T S - 3854/86 - 26.09.86

_____ * _____

_____ * _____

.../.

T A R I F A Ç Ã O I N D I V I D U A L

DECISÕES DA SUSEP SOBRE OS SEGUINTE PROCESSOS:-

- EQUIPAMENTOS CLARK LIMITADA
Rua Clark, 2061 - VALINHOS - SP

Ofício DETEC/SESEB nº. 420/86, de 09.09.86, aprova a Tarifação Individual - Incêndio para o segurado supra, representada pelas seguintes condições:

a) desconto de 25% (vinte e cinco por cento) sobre as taxas normais da TSIB, aplicável aos locais nºs:

- 60.1, 60.2, 16.1, 77.1, 79.9, 36.1 a 36.5, 49.1 e 49.3 (conteúdo) rubrica 374.31;

- 9.0, 24.0, 81, 49.1 e 49.3 (prédio) rubrica 374.32;

b) prazo de vigência de 3 (três) anos, a partir de 31.08.85;

c) observância do disposto no subitem 5.1 da Circ. SUSEP nº 12/78.

- CARGILL AGRÍCOLA S.A.
Rodovia BR-376 - Km. 96 -
PONTA GROSSA - PARANÁ

Ofício DETEC/SESEB de 14 de agosto de 1986, aprova a Tarifação Individual - Incêndio para o segurado supra, representada pelas seguintes condições:

a) desconto de 25% (vinte e cinco por cento) sobre as respectivas taxas de tarifa, aplicável aos locais assinalados na planta incêndio:

- E, E-2, E-4/E-7, EA3/EA5, F, EA8, EA9, F3/F13 e W-5, rubrica 500.50;

- GA, GB e GÇ, rubrica 500.43;

b) vigência de 3 (três) anos, a contar de 17 de julho de 1985;

c) observância do disposto no subitem 5.1 da Circular SUSEP 12/78;

d) negativa do mesmo benefício aos locais G6, N, N1 e N3, ocupados por depósitos.

- SAMBRA - SOCIEDADE ALGODOEIRA DO NORDESTE BRASILEIRO S.A.
Avenida Colombo nº 875 -
MARINGÁ - PARANÁ

Ofício DETEC/SESEB de 25 de agosto de 1986, aprova a Tarifação Individual - Incêndio para o segurado supra, representada pelas seguintes condições:

a) desconto de 25% (vinte e cinco por cento) sobre as taxas normais da TSIB, aplicável aos locais nºs.:

- 42, rubrica 403.42
- 32, 33, 60, 60A/D, 96, 131 e 132, rubrica 403.50;

b) prazo de vigência de 3 (três) anos a partir de 22.11.84;

c) observância do disposto no subitem 5.1 da Circular SUSEP nº 12/78.

*

C O N S U L T A S T É C N I C A S

DECISÃO DA COMISSÃO DE SEGUROS INCÊNDIO:-

- KLABIN EMBALAGENS S.A.
Rua José de Cristo Moreira, s/nº -
Vila Anastácio - SÃO PAULO - SP
EMPREGO DO PRODUTO VERSACRYL EM
EMPREGAÇÃO DO PAPEL

Pronunciando sobre a consulta supra, o IRB concluiu que a reestruturação da rubrica 422 poderia afetar outros segurados que estão devidamente taxados, não se fazendo necessária quan

do considerada a existência de apenas um caso conhecido, como é o presente.

Esclareceu, ainda, o Instituto que o processo de aplicação do produto "VERSACRYL" na fabricação de papel deverá ser enquadrado, por analogia, na rubrica 422.42 (Fábrica sem quaisquer processos previstos em 41, permitindo-se impressão sem rotogravura).

PROCESSOS ENCAMINHADOS AOS ÓRGÃOS SUPERIORES, COM
PARECER FAVORÁVEL AOS RESPECTIVOS BENEFÍCIOS TARIFÁRIOS:-

RESOLUÇÕES DE 24.09.86

- S.A. MINERAÇÃO DE AMIANTO
BRASIL CIA. DE SEGUROS GERAIS

Desconto percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre as taxas da tarifa Terrestre, para os Embarques Interestaduais/Intermunicipais, pelo prazo de 02 (dois) anos, a partir de 01 de setembro de 1986 à 01 de setembro de 1988.
- PRIMA FRIGORÍFICO PALOMA LTDA.
FINASA SEGURADORA S.A.

Desconto percentual de 40% (quarenta por cento) sobre as taxas da tarifa Terrestre, para os Embarques Interestaduais/Intermunicipais, pelo prazo de 01 (Hum) ano, a partir de 01 de setembro de 1986 à 31 de agosto de 1987.
- K.S.R. - COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PAPEL SOCIEDADE ANÔNIMA YORKSHIRE-CORCOVADO COMPANHIA DE SEGUROS

Taxa Individual de 0,086% (oitenta e seis milésimos por cento), para os percursos Interestaduais/Intermunicipais, e desconto percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre as taxas da apólice para os percursos Urbanos/Suburbanos pelo prazo de 02 (dois) anos, a partir de 01.09.86.
- J.ALVES VERÍSSIMO S.A. INDÚSTRIA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO (CONTROLADA) E ELDORADO S.A.COM. INDÚSTRIA E IMPORTAÇÃO (CONTROLADA).
FINASA SEGURADORA S.A.

Desconto de 50% (cinquenta por cento), aplicável sobre as taxas da "Tabela de Taxas Mínimas", relativas a embarques marítimos/terrestres de importação, sob garantia "ALL RISKS", aprovado pelo IRB, conforme RTEH de fevereiro/86, cujo vencimento dar-se-á em 31.01.87.
- GENERAL MOTORS DO BRASIL LIMITADA BRASIL CIA. DE SEGUROS GERAIS

Taxa Individual de 0,579%, aplicável aos embarques marítimos de cabotagem e fluvial, pelo período de 01.09.86 à 01.09.88.
- B & D ELETRODOMÉSTICOS LTDA. SEGURADORA BRASILEIRA MOTOR UNION AMERICANA S.A.

Manutenção do desconto percentual de 50% sobre as taxas e adicionais para os percursos intermunicipais/interestaduais e também urbanos e suburbanos, por dois anos a partir de 01.09.86.
- ETERNIT SOCIEDADE ANÔNIMA BRASIL CIA. DE SEGUROS GERAIS

Manutenção de T.E. representada pela nova taxa individual de 0,059%, aplicável aos embarques intermunicipais e interestaduais; e manutenção da redução percentual de 50% sobre as taxas relativas aos percursos urbanos e/ou suburbanos; pelo prazo de 01.10.86 a 01.10.88.
- BECTON, DICKINSON INDUSTRIAS CIRÚRGICAS SOCIEDADE ANÔNIMA AMAZONAS SEGURADORA S.A.

TI de 0,065%, aplicável aos embarques terrestres da apólice, pelo período de hum ano, a partir de 01.09.86.

*

RESOLUÇÕES DE 01.10.86

- DOW QUÍMICA S.A. (CONTROLADORA)
E/OU DOW QUÍMICA DO SUL LTDA.
E/OU DOW PRODUTOS QUÍMICOS LIMITEADA (CONTROLADAS)
INTERAMERICANA COMPANHIA
DE SEGUROS GERAIS

Manutenção do desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre as taxas de tarifa para os percursos Urbanos/Suburbanos, pelo período de 02 (dois) anos, à partir de 01.10.86.

- FUNDIÇÃO BRASIL S.A.
VERA CRUZ SEGURADORA S.A.

Manutenção da redução percentual de 50% (cinquenta por cento), aplicável sobre a taxa básica e adicionais, quando movimentada por via rodoviária e dentro do perímetro urbano ou suburbano pelo prazo de 2 anos a contar de 01.09.86.

- LATICÍNIOS CAMPO LINDO LIMITADA
CIA. REAL BRASILEIRA DE SEGUROS

Desconto percentual de 50% (cincoenta por cento) sobre as taxas da Tarifa de Transportes Terrestres, percursos Interestaduais/Intermunicipais, pelo prazo de 02 (dois) anos, a partir de 01.09.86.

- FÁBRICA DE AÇO PAULISTA S.A.
AMAZONAS SEGURADORA S.A.

Desconto de 40% (quarenta por cento), sobre as taxas da tarifa inclusive para os riscos adicionais constante da apólice, exceto para os transportes efetuados nos perímetros urbano/suburbanos e pelo prazo de 01 (um) ano, à partir de 01.09.86.

- BRASCOLA LIMITADA
COMPANHIA COLINA DE SEGUROS

Desconto de 50% (cinquenta por cento), sobre as taxas da tarifa de Viagens Internacionais - Marítima - Importação, pelo prazo de 01 (ano), à partir de 01.10.86.

- FUJITSU DO BRASIL COMUNICAÇÃO
ELETRÔNICA DE MÁQUINAS
E SERVIÇOS LIMITADA
AMÉRICA LATINA CIA. DE SEGUROS

Manutenção do desconto de 30%, sobre as taxas terrestres e adicionais, para os embarques Interestaduais/Intermunicipais, pelo prazo de 1 (hum) ano, a partir de 01.10.86.

- G.D. DO BRASIL MÁQUINAS
DE EMBALAR LIMITADA
CIA. ADRIÁTICA DE SEGUROS GERAIS

Desconto de 50%, sobre as taxas da tabela de Importação, aplicável aos embarques Aéreos, pelo prazo de 1 (hum) ano, a partir de 01.10.86.

- OLIVETTI DO BRASIL S.A.
CIA. ADRIÁTICA DE SEGUROS GERAIS

a) Desconto percentual de 50% (cincoenta por cento) sobre as taxas básicas e adicionais, para as viagens nos perímetros Urbanos/Suburbanos;

b) Taxa Individual de 0,056% , aplicável aos seguros terrestres, viagens Intermunicipais / Interestaduais;

c) Desconto de 50% (cincoenta por cento) aplicáveis as taxas dos seguros de transportes aéreos, com garantias R.T.A. e TODOS OS RISCOS.

*

- FOREST FÁBRICA DE CONDUTORES ELÉTRICOS LTDA. (CONTROLADORA); FOREST NORDESTE S.A. FÁBRICA DE COND. ELÉTRICOS (CONTROLADA) GENERALI DO BRASIL COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS

Taxa individual de 0,084% aplicável aos embarques terrestres Intermunicipais/Interestaduais; Desconto percentual de 50% aplicável aos embarques terrestres Urbanos/Suburbanos; Pelo prazo de 02 (dois) anos à partir de 01.09.86.

- AUTOMETAL SOCIEDADE ANÔNIMA COMPANHIA DE SEGUROS AMÉRICA DO SUL YASUDA

Manutenção do desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre as taxas de tarifa, para os percursos Interestaduais / Intermunicipais e Urbano/Suburbano da apólice.

- INDÚSTRIAS BRASILIT DA AMAZÔNIA SOCIEDADE ANÔNIMA BRASIL CIA. DE SEGUROS GERAIS

Manutenção do desconto percentual de 50% sobre as Taxas da Tarifa para os Seguros de Transportes em Rios, Baías, Lagos e no mesmo Porto, pelo prazo de 02 (dois) anos, de 01.10.86 à 01.10.88.

- EXPLO INDS. QUÍMICAS E EXPLOSIVOS CRUZEIRO DO SUL SEGUROS S.A.

Taxa de 0,058% aplicável aos embarques intermunicipais e interestaduais, 2 (dois) anos, a partir de 01.09.86.

_____ *

C O M I S S Ã O D E A S S U N T O S
C O N T Á B E I S E F I S C A I S

Resoluções do
dia 09.09.86

- 1 - Manifestar-se favoravelmente às normas de cobrança de prêmios de seguros através de fatura ou duplicata e discordar da titulação do documento destinado a esse tipo de cobrança.
- 2 - Sugerir à Diretoria do Sindicato gestões junto à Fazenda Estadual com o objetivo de isentar as companhias de seguros da tributação do I C M sobre salvados de sinistros.
- 3 - Solicitar à Assessoria Jurídica do Sindicato parecer e orientação a respeito de petição da Prefeitura de São Bernardo do Campo sobre valores pagos a oficinas de reparos de automóveis.
- 4 - Propor a reformulação total dos formulários que são encaminhados à Susep, relativos ao balanço semestral e trimestral.
- 5 - Solicitar à Diretoria do Sindicato que oficie ao IRB sobre os atrasos no envio do Movimento Industrial, que tem causado transtornos nos fechamentos dos balancetes das empresas.

*